

# DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7ª DA REPUBLICA—N. 164 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 1895

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 11 do corrente:  
Foram nomeados para a guarda nacional:

#### ESTADO DO MARANHÃO

##### Comarca da capital

#### 3º batalhão de artilharia

Capitão-ajudante, Francisco de Carvalho Serra;

Tenente-secretario, Chrispim Antunes Martins;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Ribeiro Leite.

1ª companhia — Capitão, Philomeno Cesar Borralho;

Tenentes, Veronico José da Cruz e Alexandre de Viveiros Raposo;

Alferes, Raymundo João do Nascimento, Augusto Pereira Guterres e Joaquim Francisco Ribeiro.

2ª companhia—Capitão, Hygino Antonio de Carvalho;

Tenentes, Hermenegildo Antonio da Costa e João Rosa Dias;

Alferes, Antonio Albino Bastos, Felisberto Rodrigues Martins e Augusto de Brito Pereira.

3ª companhia — Capitão, Nuno Alvares de Pinho;

Tenentes, Manoel Gregorio de Almeida Baccellar e Augusto Cesar Monteiro;

Alferes, Raymundo da Almeida Lyres, Francisco Coriolano Cesar e Manoel do Nascimento Junior.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Ermelindo de Souza Martins;

Tenentes, Firmo da Annuniação Gayoso e Rogero Manoel Coelho;

Alferes, Joaquim Silverio da Costa, Severiano José dos Santos e Hamilton Vieira de Souza.

##### Comarca de Caxias

#### 51º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Raymundo de Farias.

#### 17º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, o alferes Benedicto Aniceto dos Reis.

2ª companhia — Capitão, Adrião dos Santos Pires;

Tenente, João José de Moraes;

##### Comarca do Alto Itapicuru

#### 61º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Mathias da Silva;

Major-fiscal, Vicente da Silva Moreira;

Capitão-ajudante, Antonio Vasco de Souza Coelho;

Capitão-cirurgião, João Nunes Mourão;  
Tenente-secretario, João Esteves da Silva;  
Tenente quartel-mestre, Manoel Martins Torres.

1ª companhia — Capitão, Francisco Borges de Araujo;

Tenentes, Joaquim Leite Guimarães e Coriolano Dias de Souza Sabaoth;

Alferes, Delfino de Souza Soares, Joaquim da Costa Vianna e João Alves de Macedo.

2ª companhia — Capitão, Francisco Ferreira da Silva;

Tenentes, Manoel Antonio de Araujo e Vicente José de Oliveira;

Alferes, Avelino José de Souza, Ignacio Fernandes Barbosa e Antonio Joaquim de Assumpção.

3ª companhia—Capitão, Agostinho de Paiva Brito;

Tenentes, José Cardoso Rosa e Anacleto José do Souza;

Alferes, Francisco Ferreira da Costa, João Rodrigues da Silveira Barros e Sabino Borges da Silva.

4ª companhia—Capitão, Philomeno do Nascimento Silva;

Tenente, Juvencio Lopes da Silva e Raymundo Rodrigues da Silveira Barros;

Alferes, Viriato Fernandes de Souza, Antonio Ferreira Duarte e Martinho Lopes de Aguiar.

#### 65º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Pereira de Sá Sobrinho;

Major-fiscal, João da Rocha Santos Sobrinho;

Capitão-ajudante, José Felisbino de Souza;

Tenente secretario, Francisco Fernandes de Souza Primo;

Tenente quartel-mestre, Pedro José Ribeiro.

1ª companhia—Capitão, Rozalino Pereira de Sá;

Tenentes, Alfredo Pereira de Sá e Conrado Pereira de Sá;

Alferes, Emygdio Fernandes de Souza, Antonio Jorge de Souza e Manoel José dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Torquato José de Carvalho;

Tenentes, Theodureto José de Carvalho e Manoel Fernandes da Silva;

Alferes, Francisco Mariano de Carvalho, Conegundes Pereira de Sá e Rozalino Coelho Parede.

3ª companhia — Capitão, Pedro de Paiva Dias;

Tenentes, Firmo de Paiva Lima e Manoel Lucio Villa-Nova;

Alferes, Moysés Alves de Carvalho, Quintino Coelho Parede e Manoel Barbosa de Souza,

4ª companhia — Capitão, Antonio Barbosa de Souza;

Tenentes, João Coelho Parede e João Barbosa da Silva.

Alferes, Manoel Villa-Nova Corrêa, Marinho José Souza e Luiz José de Souza,

#### ESTADO DE S. PAULO

##### Comarca dos Campos Noveos do

##### Paranapanema

#### Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Francisco Sanches de Figueiredo.

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major João José Martins.

#### 180º batalhão de infantaria

Tenente quartel-mestre, o alferes Balbino José de Siqueira.

2ª companhia — Capitão, Custodio Justiano de Carvalho;

Tenente, Braulio Ribeiro de Carvalho;

Alferes, Antonio Ribeiro de Faria, Eugenio José Rodrigues e Pedro Francisco de Alcantara.

3ª companhia — Alferes, Joaquim Firmino Villas-Boas.

#### 187º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Annibal Jacques Sudré;

Tenente, Oscar José da Piedade;

Alferes, João Bielli.

2ª companhia — Capitão, o alferes Antonio Gonçalves Machado.

#### 76º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o major José Justino Ferreira;

Major-fiscal, o tenente Galdino Antonio de Figueiredo;

Tenente quartel-mestre, Amancio Mendes da Fonseca.

2º esquadrão — Capitão, José Alves dos Santos;

Alferes, Nicoláo de Maijo Sobrinho e Tobias Gonçalves dos Santos.

3º esquadrão—Capitão, Honorato de Macedo Carvalho;

Tenente, Juvenal Piedade;

Alferes, Benedicto Ricci.

4º esquadrão — Alferes, José Antonio Paulino.

#### 91º batalhão da reserva

1ª companhia—Tenente, Francisco Brundi;

Alferes, Anselmo Ricci.

2ª companhia—Tenente, Lindolpho Americo de Figueiredo;

Alferes, Cursino Francisco Mendes.

3ª companhia—Alferes, Joaquim Jacintho de Oliveira.

4ª companhia—Tenente, Fernando Avelino Rocha.

##### Comarca de Jaboticabal

#### 156º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Antonio Espinola de Mello.

4ª companhia de Fuzileiros, Alfredo Moreira da Silva.

CAPITAL FEDERAL

Commando superior

Chefe do estado maior, nos termos do art. 22 do decreto n. 1121, de 5 de dezembro de 1890, o tenente-coronel do estado maior de 2ª classe do exército, Francisco Victor da Fonseca e Silva.

—Foram declarados sem effeito os de 20 de janeiro de 1893 e 4 de agosto do anno passado, na parte em que nomearam os cidadãos Laurindo Antonio da Fonseca e João Dias Guimarães para os postos de alféres da 3ª e 4ª companhias do 156º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Jaboatão, no estado de S. Paulo, visto não terem aceitado as referidas nomeações.

—Por outro de 13 do corrente, foi nomeado o cidadão José Bernardino Carvalhães para o posto de tenente-coronel commandante do 43º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Serro, no estado de Minas Geraes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 14 do corrente, foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 1.880 ao Dr. José Roberto da Cunha Salles, medico, brasileiro, residente nesta capital, para um novo systema de reprodução em cera ou em outra qualquer substancia que se preste dos vultos dos homens celebres.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Capital Federal, 15 de junho de 1895 — Gabinete.

Ao Sr. Dr. André Cavalcante de Albuquerque, chefe de policia do Districto Federal —Comunico-vos que o Sr. Presidente da Republica resolveu desanojar-vos pelo fallecimento de vosso filho José Cavalcante de Albuquerque, visto assim o exigirem as conveniencias do serviço publico.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —1ª secção—Capital Federal, 18 de junho de 1895.

Sr. ministro de Estado das relações exteriores — Accuso o recebimento do aviso de 10 de abril ultimo, pelo qual transmittistes o pedido, formulado pela legação da Russia, de alguns dados acerca da legislação operaria do Brazil e principalmente a respeito da questão dos salarios, prisões, etc.

Não existindo legislação especial em relação a operarios, como aliás acontece em geral entre as nações do continente europeu, por isso que as relações dessa natureza são reguladas entre nós pelo direito commun, devo limitar-me a remetter-vos o incluso exemplar do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890, bem assim cópia do decreto n. 1.313 de 17 de janeiro de 1891, os quaes contem algumas providencias administrativas, comquanto restrictivas, sobre o assumpto de que se trata.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —1ª secção—Capital Federal, 18 de junho de 1895.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados —Em resposta ao officio de 6 do corrente mez, passo ás vossas mãos, nas inclusas cópias, as informações prestadas pelos representantes da justiça federal do Piahyh acerca da cobrança do imposto de patente commercial, decretado pelo Poder Legislativo do mesmo estado.

Devo accrescentar, como esclarecimento, que, ao receber as primeiras communições, dirigi-me ao governador do estado pedindo sua intervenção no sentido de ser acatada a sentença proferida pelo juiz seccional; respondendo-me essa autoridade que, por não assistir-lhe competencia, ia convocar extraordinariamente a camara legislativa, para resolver sobre aquella cobrança—o que tudo consta dos telegrammas igualmente juntos em cópia.

Em vista desta participação, deliberou o governo federal sustar qualquer procedimento a respeito desta questão, abstando-se de expedir instruções ao representante do ministerio publico federal, e aguardar a decisão da camara legislativa estadual, que, effectivamente, decretou pouco tempo depois a revogação do imposto.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Por portaria de 18 do corrente foi declarado que o cidadão nomeado por decreto de 13 de janeiro de 1894 para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Santo de Padua, no estado do Rio de Janeiro, chama-se Manoel Thomaz de Aquino Gaspar e não Thomaz de Aquino Leite, como está escripto no referido decreto e respectiva patente.

Expediente de 18 de junho de 1895

Solicitaram-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publica informações sobre a possibilidade da cessão do predio n. 1 A da travessa do Paço, para ser alli installada a 5ª circumscripção policial urbana, conforme pediu o chefe de policia desta capital.

— Foram remettidas :

A' collectoria da comarca de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, as seguintes patentes:

Francisco de Salles Lopes.  
Dr. Francisco de Paula Gonçalves Moreira.  
Julio Bento de Campos Filho.  
Octavio Luiz Dias.  
Joaquim Francisco Meirelles Leite.  
Joaquim da Silva Ferreira.  
Antonio Luvas Leite.  
Belchior Alves Pereira.  
Francisco de Paula Mauricio da Silva.  
Marcilio Ferreira de Andrade.  
Vasco da Silva Fagundes.  
Honorio de Lima Eston.  
Manoel Pereira Junior.  
Caetano da Silva Bordallo.  
Henrique Marques Correia.  
Joaquim Barcellos:

A' da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro:

José Ignacio de Avellar Werneck.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados :

O tenente Demetrio Afonso de Torres Temporal, para exercer o cargo de administrador da Casa de Detenção.

O major Manoel Ferreira de Araujo e Silva, para o cargo de 2º supplente do delegado da 6ª circumscripção urbana.

—Por outra da mesma data foi concedida ao cidadão Alexandre da Rocha Polilla, a exoneração que pediu do cargo de inspector da 6ª secção da 1ª circumscripção suburbana, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Belmiro José dos Santos.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de junho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Sejam pagas as contas:

De fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em abril ultimo, na importancia de 31:498\$888;

Das encadernações feitas para a Directoria Geral da Justiça da secretaria deste ministerio, em maio findo, na de 16\$000.

Seja indenizado o escrivão do externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, da quantia de 740\$, em que importou, em maio findo, a folha das gratificações por elle pagas aos empregados de nomeação do director;

Seja adeantada ao secretario do Instituto Sanitario Federal, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, a quantia de 1:000\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento durante o actual exercicio;

Sejam tomadas as contas das despesas realisadas em abril ultimo com o pessoal da brigada policial desta capital, na importancia de 2:0:332\$575 que, reunida á de 2:408\$762, proveniente de descontos nos vencimentos dos officiaes e da consignação feita por um d'elles, perfaz a somma de 272:741\$337, conforme consta das relações de mostra e folhas que lhe são remettidas.

Requerimento despachado

Joaquim Felix da Cunha.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Directoria do Interior

Dia 17 de junho de 1895

Communicou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia aos officios de 23 de abril e 14 de maio ultimo, que em 14 do mez findo este Ministerio solicitou ao da Fazenda as necessarias ordens afim de que na alfandega da Bahia seja posto á disposição do inspector de saude do porto daquelle estado o credito de 1:500\$ para compra de um escale destinado ao serviço das visitas sanitarias, e o de 523\$500 para occorrer aos concertos de que carece o que se acha empregado no mesmo serviço.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre 3 de junho de 1895.—Inspectoria de Hygiene —N. 82.

Ao Sr. Dr. director do Instituto Sanitario da Capital Federal—Comunico-vos que durante a ultima quinzena de Maio findo esta directoria recebeu notificação de 8 casos de molestia contagiosa, sendo 1 de diptheria e 7 de sarampão.

Saude e fraternidade.— O director, Dr. *Protasio Alves.*

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo, aos 23 de abril de 1895.—Secção 3ª—N. 1.

Tenho a honra de enviar inclusos mappas de que trata a circular desse ministerio, de 10 de dezembro de 1868, acompanhados de ligeira exposição, tão concisa e clara quanto está ao alcance deste consulado geral, a respeito das operações commerciaes deste paiz, no 1º trimestre de 1895 e das que respectam ao Brazil.

O primeiro desses mappas, baseado em informações aliunde adquiridas, não vae tão completo como desejava. A Alfandega de Montevideo ainda collige os dados da importação e exportação daquelle periodo.

Ante esta impossibilidade, que eu, urgido pelo tempo, não posso superar, limito-me a um resumo, que é antes indicio vehemente da importancia ou decadencia dessas operações, do que a verdadeira estatística de sua origem e valor commercial. Os trabalhos deste genero obedecem a contingencias que alteram quasi sempre a época de sua publicação.

Facilitando a comparação dos dados, que ahi exhibo, com os de igual trimestre de 1894, estabeleço as differenças para mais ou para menos. Symptoma e não conclusões sobre as causas do decahimento que se verifica em algumas rubricas; mas, em todo caso, capaz de autorisar conjecturas mais ou menos fundadas.

Quanto ás operações com o Brazil, os mappas ns. 2 a 4 as indicam com a segurança que offerece a estatística deste consulado geral, onde se faz a escripturação de entradas e saídas de navios com regularidade e com todos os dizeres do modelo seguido.

Entraram do Brazil, no 1º trimestre, a que me refiro, 66 embarcações com 51.520 toneladas e 2.066 pessoas de equipagem. Sahiram 72, com 98.153 toneladas e 4.070 pessoas de equipagem.

O valor da importação foi de £ 144.518 e o da exportação foi de 407.839.

Actuou para o calculo da importação o preço corrente dos generos em deposito, isto é, sem contemplar os direitos de alfandega; na exportação prevaleceu a mesma base, com a seguinte differença, quanto aos generos despachados para o estado do Rio Grande do Sul. A respeito destes, guio-me pelas facturas consulares, que, além da qualidade, quantidade e peso, tem o valor real da mercadoria, comprehendendo os ppus que a sobre-carregam até ao embarque.

A exportação desta praça para o Brazil, ainda que o regimen quarentenario contra as procedencias uruguayas a difficultasse por algum tempo, continua a superar a cifra da importação dos productos brasileiros.

A permanencia de tarifas quasi prohibitivas não dá incentivos a melhor commercio: continuamos a ser o maior consumidor dos productos da Republica Oriental, excepção da França, e um dos paizes que mais francamente concorrem para o valor offcial de sua importação. E a exportação está longe de ser representada pela cifra que eu consigno, porque o contrabando occulta uma boa parte do seu valor.

O contrario se dá na importação:

1º, porque quasi toda de generos da grande peso e volume, não é facil fugir ao pagamento dos altos direitos que a opprimem;

2º, porque figuram no quadro respectivo productos nossos, que aqui não são consumidos, passam em transitio para os estados do Rio Grande e Matto Grosso.

A nossa posição, quanto ao commercio exterior, si amesquinha como exportadores para o Rio da Prata.

A ultima estatística dá o Brazil concorrendo na razão de 19.85% para o valor total da exportação do Uruguay, isto é, o paiz que mais contribue para a riqueza desta Republica, excepto a França, que attingiu a 22-33%; enquanto que na ta'ca da importação, só figuramos na razão de 8.13%, inferior á Inglaterra, França, Italia e Alemanha.

Admittarei alguns dados que não deixam de ser interessantes.

Para provar quanto esta população cresce pela fecundidade dos seus proprios elementos, basta resumir os boletins demographicos do trimestre a que alludo, trabalho de uma officina — a Directoria Geral do Registro do Estado civil — que honra a administração publica deste paiz.

Houve no Departamento de Montevideo de janeiro a março de 1895:

Nascimentos..... 1.769  
Obitos..... 1.006

Excesso de nascimentos ou crescimento vegetativo 763.

Sobre immigração, propriamente dita, não ha que referir. Ella não encontra estímulos.

O resumo das entradas e saídas de passageiros em navios de ultramar não explica si o pequeno excesso dessa população adventicia entrou como elemento estável e em que ponto da Republica ou si passou ao Brazil, e principalmente á Argentina, pela fronteira ou via fluvial.

Da Republica Argentina entraram naquelle periodo 676 pessoas e sahiram, com aquelle destino 1880. Um excesso de 1.204 em prejuizo do paiz e absorvendo todo o sobranço que emanasse de outra origem.

Do commercio interior, ainda que tenha informações, não posso discriminar os productos destinados á exportação, com o fim de supprir a falta de auxilio que a alfandega não me pôde fornecer.

A respeito da mannança nos saladeros e exportação do xarque, tenho os seguintes dados, fornecidos pelos corretores do genero e geralmente acceitos, embora eu os considere deficientes quando se referem á produção no Rio Grande do Sul.

As contingencias da guerra civil podem difficultar a organização de uma estatística exacta.

O habito de se considerar em Montevideo que o simples transitio de productos brasileiros os desnatura, a faz ipcorrer em maior suspeita.

E' assim que os productos dos saladeros de Quarahy e Nuevo Quarahy são incluídos entre os da Republica do Uruguay, pela razão capciosa de que *faenan* gado oriental.

A este respeito tive de defender a industria brasileira, dirigindo a *La Razon*, a carta que aqui reproduzo:

«Pede-se á illustrada redacção de *La Razon* a fineza de rectificar um equívoco, não intencional, de que padece o quadro das man-

nanças no Rio da Prata e Rio Grande do Sul; publicado no numero de hontem, edição da manhã, de seu importante diario.

Entre os *Saladeros* orientaes, figuram os do Quarahy e Nuevo Quarahy, o primeiro com 11.000 rezes, o segundo com 22.000, quando estes pertencem ao estado do Rio Grande, ambos situados á margem do rio de que tiraram o nome.

Assim, essas 33.000 rezes, *faenadas* e attribuidas aos *saladeros* do Uruguay, devem ser deduzidas para augmentar a importancia da industria *saladeril* daquelle estado brasileiro.

O facto de passarem os productos pela Republica Oriental, devido a concessões reciprocas, segundo as leis aduaneiras de cada paiz, não pôde motivar esse desconhecimento da sua origem; como brasileiros transitam e são exportados, outorgando as guias respectivas á Alfandega de Uruguayana e á estação fiscal de S. João Baptista.

Menos poderá influir para esse resultado a circumstancia de abater, qualquer daquelles dous saladeros, algum gado oriental, porque a procedencia da materia prima, em qualquer industria, não altera a naturalidade dos respectivos productos; estes acompanham a condição do territorio em que aquella se exerce.

A conclusão contrária affectaria a todos os *saladeros* orientaes que *faenan* gado da Republica Argentina principalmente os que paralisaram seus labores por effeito das quarentenas, volvendo a emprehender-os depois da ultima concessão, que tornou livre a importação do gado pelo rio Uruguay.

A *El Telegrafo Maritimo*, acreditado jornal de que procede o referido quadro, pede-se a mesma rectificação.»

Devo ainda declarar, em abono da verdade que, apezar da situação critica daquelle estado, a sua vitalidade ainda lhe permite emancipar as suas xarqueadas da dependencia dos paizes limitrophes, quanto á materia prima.

Basta considerar, segundo informações do proprietario do *Nuevo Quarahy* que, entre 50.000 cabeças em que, no minimo, calcula a sua *fauna*, pouco excederá de 3.000 as de gado oriental.

O resultado da mannança nos saladeros já para produção da carne, já para o sebo e outros effeitos, foi o seguinte:

	REPÚBLICA ORIENTAL	REPÚBLICA ARGENTINA	RIO GRANDE
	Cabeças	Cabeças	Cabeças
Janeiro.....	138.800	39.100	8.000
Fevereiro.....	226.300	145.000	37.000
Março.....	94.500	141.900	55.000
	459.600	326.000	100.000

A exportação do xarque, excluindo o Rio Grande de que os mesmos corretores não podem dar noticia exacta foi a seguinte:

	REPÚBLICA ORIENTAL	REPÚBLICA ARGENTINA
	Kilos	Kilos
Janeiro.....	6.002.500	1.210.200
Fevereiro.....	7.967.640	7.573.700
Março.....	3.705.400	3.012.400
	17.675.500	11.796.300

Quadro indicativo das operações commerciaes na Republica Oriental do Uruguay no 1º trimestre de 1895 comparado com igual periodo do anno anterior

DENOMINAÇÕES	1º trimestre de 1895	1º trimestre de 1894	Mais em 1895	Mais em 1894
<b>Navegação</b>				
<b>Porto de Montevideo:</b>				
Vapores entrados.....	426	575		149
Tonelagem dos mesmos.....	623.926	747.491		123.568
Navios de vela entrados.....	575	585		10
Tonelagem dos mesmos.....	126.947	95.598	31.349	
Vapores sahidos.....	440	562		122
Tonelagem dos mesmos.....	643.514	741.677		98.163
Navios de vela sahidos.....	567	571		4
Tonelagem dos mesmos.....	97.923	100.924		3.001
<b>Em toda a Republica :</b>				
Vapores entrados.....	901	1.884		983
Tonelagem dos mesmos.....	889.965	1.382.947		492.982
Navios de vela entrados.....	1.516	2.054		538
Tonelagem dos mesmos.....	182.878	171.916	10.962	
Vapores sahidos.....	913	1.864		951
Tonelagem dos mesmos.....	904.756	1.366.646		461.890
Navios de vella sahidos.....	1.459	1.969		510
Tonelagem dos mesmos.....	145.071	173.516		28.445
<b>Immigração e emigração :</b>				
Entrada de estrangeiros.....	3.285	19.247		15.862
Sahida para o estrangeiro.....	3.271	17.544		14.273
<b>Metalico amoeado :</b>				
Importação.....	f. 3.877.004	f. 1.748.629	f. 2.128.375	
Exportação.....	f. 1.498.055	f. 194.202	f. 1.303.853	
<b>Movimento da Alfandega :</b>				
Volumes entrados.....	599.715	459.779	139.936	
Volumes sahidos.....	621.105	456.556	164.549	
Renda da Alfandega.....	f. 2.817.610	f. 2.888.706		f. 71.096
<b>Movimento dos saladeros :</b>				
Matança em Montevideo.....	131.400	143.800		12.400
Matança no Uruguay.....	182.000	147.000	35.000	
<b>Gado entrado no mercado de Montevideo :</b>				
Vaccum.....	179.264	159.623	19.641	
Ovino.....	20.775	19.524	1.251	
Mular.....	427	241	183	
Suino.....	775	480	295	
Cabrum.....	7.717	5.797	1.920	
Equino.....	661	1.939		1.278
<b>Destino do gado :</b>				
Para consumo do departamento..	56.918			
Para o saladero.....	125.504			
Para o interior.....	16.849			
Para exportação.....	10.316			
Para serviço publico.....	32			

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 28 de abril de 1895.—Domingos José da Silva Junior, consul geral.

N. 1—Mapa do movimento de navegação entre o Brazil e Montevideo no 1º trimestre do anno de 1895

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	9	6.682	415	48.985
Estrangeiras.....	57	41.838	1.651	95.531
<b>Total.....</b>	<b>66</b>	<b>51.520</b>	<b>2.066</b>	<b>144.516</b>

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	11	7.650	480	42.948
Estrangeiras.....	61	90.503	3.590	364.891
<b>Total...0.....</b>	<b>72</b>	<b>98.153</b>	<b>4.070</b>	<b>407.839</b>

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 28 de abril de 1895.—Domingos José da Silva Junior, consul geral.

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Montevideo, durante o 1º trimestre de 1895

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade importada	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Aguardente.....	Litros.....	0.10	124.120	0.04 a 0.06 o litro..	Os mesmos.....	Os mesmos.
Assucar.....	Kilos.....	0.05	254.612	0.07 a 0.15 o kilo...	<	0.06 a 3.15 o kilo.
Ananazes.....	Numero....	20 %	100	0.16 a 0.18 cada um	>	Os mesmos.
Borracha.....	Kilos.....	48 %	22.740	0.70 a 0.90 o kilo...	>	>
Café.....	>	0.08	199.040	0.36 a 0.74 idem....	0.34 a 0.72 o kilo...	0.37 a 0.72 o kilo.
Cacáo.....	>	0.16	1.100	0.20 a 0.40 idem....	Os mesmos.....	Os mesmos.
Canastos varios.....	Amarrados..	20 %	107	0.40 a 0.60 cada um	>	>
Conservas.....	Duzias.....	30 %	209	1.20 a 7.60 a duzia..	>	1.20 a 8.00 a duzia.
Couros.....	Numero.....	Livres.....	9.806	0.60 a 3.20 cada um	>	Os mesmos.
Crinas.....	Kilos.....	>	600	0.27 a 0.29 o kilo...	>	>
Doce.....	Duzias.....	25 %	940	3.400 a 8.00 a duzia.	>	>
Farinha.....	Kilos.....	0.01	307.675	0.67 a 0.87 os 10 ks.	0.68 a 0.78 os 10 ks.	0.62 a 0.72 os 10 ks.
Fumo.....	>	0.50	178.100	0.90 a 8.50 idem....	Os mesmos.....	Os mesmos.
Goiabada.....	Duzias.....	0.20	960	1.60 a 4.50 a duzia..	1.70 a 4.50 a duzia..	0.60 a 5.00 a duzia.
Hervas.....	Kilos.....	0.04	2.387.730	0.94 a 2.30 os 10 ks.	0.94 a 1.80 os 10 ks.	0.90 a 1.80 os 10 ks.
Liquidos.....	Volúmes....	0.15	495	6.00 a 10.00 cada um	Os mesmos.....	Os mesmos.
Manteiga.....	Kilos.....	0.35	1.300	0.66 a 1.00 o kilo...	>	>
Mellado.....	>	44 %	100	0.06 a 0.10 idem....	>	>
Poaia.....	>	48 %	5.600	0.80 a 1.20 idem....	>	>
Postes de madeira.....	Numero.....	Livres.....	2.979	0.10 a 0.30 cada um	>	>

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Montevideo, 28 de abril de 1895.—Domingos José da Silva Junior, consul-geral.

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevideo para o Brazil, durante o 1º trimestre de 1895

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Alfafa.....	Kilos.....	Livre.....	776.332	0.70 a 1.00 os 10 ks.	Os mesmos.....	Os mesmos.
Alpiste.....	>	>	21.560	2.20 a 2.50 idem....	>	>
Alhos.....	>	>	39.700	0.19 a 0.20 o cento.	>	>
Azeite.....	>	>	25.218	1.90 a 4.80 os 10 ks.	>	>
Azeitonas.....	Barris.....	>	44	0.50 a 1.00 o barril.	>	>
Arroz.....	Kilos.....	>	14.099	0.45 a 0.73 os 10 ks.	>	>
Arame.....	Rollos.....	>	209	1.22 a 1.30 cada um	>	>
Amendoas.....	Kilos.....	>	100	2.20 a 4.40 os 10 ks.	>	>
Batatas.....	>	>	101.781	1.90 a 2.10 os 100 ks.	>	>
Bacalhao.....	Caixas.....	>	41	5.50 a 660 a caixa...	>	>
Bois.....	Numero.....	8 %	1.984	12.00 a 20.00 cada um	>	>
Carneiros.....	>	>	4.782	1.00 a 2.00 idem....	>	>
Cavallos.....	>	>	30	12.00 a 30.00 idem..	>	>
Calçado.....	Caixas.....	Livre.....	15	.....	>	>
Chá.....	Kilos.....	>	1.285	0.30 a 2.40 o kilo...	>	>
Conservas.....	Duzias.....	>	2.080	1.20 a 7.00 a duzia.	>	>
Couros preparados.....	>	>	8	.....	>	>
Cebollas.....	Kilos.....	>	359.700	0.16 a 0.243 o cento.	>	>
Cerveja.....	Caixas.....	>	222	1.90 a 2.10 a duzia.	>	>
Cevada.....	Kilos.....	>	13.000	0.80 a 0.90 os 100 ks.	>	>
Farinha de trigo.....	>	>	7.781.239	0.26 a 0.28 os 10 ks.	>	0.2 a 0.27 os 10 ks.
Feijão.....	>	>	104.120	0.15 a 0.50 idem....	>	0.15 a 0.40 idem.
Farelo.....	>	>	67.063	0.80 a 0.90 os 100 ks.	>	Os mesmos.
Figos secos.....	>	>	625	0.20 a 0.22 o kilo...	0.17 o kilo.....	0.18 a 0.22 o kilo.
Fructas.....	>	>	60.100	0.10 a 0.20 idem....	Os mesmos.....	Os mesmos.
Gosso.....	Barricas.....	>	8	3.00 a 3.20 cada uma	>	>
Garrações vazios.....	Numero....	>	500	0.60 a 0.80 idem....	>	>
Kerosene.....	Litros.....	>	17.700	0.29 a 0.61 os 10 lits.	0.36 os 10 litros....	>
Liquidos.....	Caixas.....	>	1.300	6.00 a 10.00 cada um	Os mesmos.....	>
Manteiga.....	Kilos.....	>	1.082	0.66 a 1.00 o kilo...	>	>
Mulas.....	Numero.....	8 %	233	15.00 a 23.00 cada uma	>	>
Milho.....	Kilos.....	Livre.....	6.095.524	1.40 a 1.60 os 100 ks.	0.120 a 1.30 os 100 ks.	1.30 a 1.50 os 100 ks.
Machinas de coser.....	Volúmes....	>	32	.....	>	>
Massas.....	Kilos.....	>	818	0.08 a 0.12 o kilo...	Os mesmos.....	Os mesmos.
Nozes.....	>	>	32.699	0.70 a 0.80 os 10 ks.	>	>
Palha.....	Amarrados..	>	4.630	0.60 a 0.70 cada um	>	>

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Montevideo, 28 de abril de 1895.—Domingos José da Silva Junior, consul geral.

N. 3 A—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Montevideo para o Brazil durante o 1º trimestre de 1895

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Passas.....	Kilos.....	Livres.....	1.350	\$10 a 20 o kilo.....	Os mesmos.....	Os mesmos.
Pimentão.....	»	»	620	\$0.18 a 0.20 idem...	»	»
Portland.....	Barricas.....	»	160	\$1.80 a 2.00 c/uma..	»	»
Pimenta.....	Kilos.....	»	1.529	\$0.16 a 0.20 o kilo..	»	»
Porcos.....	Numero.....	8 %	249	\$4.00 a 8.00 c/um...	»	»
Phosphores.....	Grosas.....	Livres.....	1.050	\$0.80 a 1.00 a grossa.	»	»
Queijos.....	Kilos.....	»	2.654	\$0.40 a 62 o kilo....	»	»
Sal.....	»	»	1.482.580	\$0.43 a 0.46 os 100 ks.	»	»
Salame.....	»	»	1.650	\$0.80 a 1.00 o kilo..	»	»
Sebo.....	Caixas.....	»	11.808	\$9.020 a 9.60 c/um..	»	»
Tecidos de algodão.....	Volumes.....	»	305	.....	»	»
» » lã.....	»	»	71	.....	»	»
Torneiras.....	Numero.....	8 %	932	\$10.00 a 14.00 c/uma	»	»
Trigo.....	Kilos.....	»	2.951.957	\$1.20 a 1.50 os 100 ks.	»	»
Toucinho.....	»	»	10.924	\$0.30 a 0.40 o kilo..	»	»
Velas.....	Paquetes.....	»	7.125	\$0.06 a 0.10 o pacote	»	»
Vinho.....	Litro.....	»	464.510	\$0.06 a 0.14 o litro..	»	»
Vinagre.....	»	»	2.335	\$0.08 a 0.10 idem....	»	»
Xarquê.....	qq.....	\$40 os 100 ks.	364.856	\$7.24 a 7.58 os 100 ks.	»	»

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brazil em Montevideo, 28 de abril de 1895.—Domingos José da Silva Junior, consul geral.

N. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Montevideo, correspondent ao 1º trimestre de 1895

CAMBIOS			
DESTINOS	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil.....	22\$500 a 23\$000	23\$600 a 25\$200	25\$000 a 25\$600
» a França.....	5.41 a 5.43	5.41 a 5.435	5.435
» a Inglaterra.....	51 3/4 a 52	51 7/8 a 51 3/4	51 15/16 a 52
» a Republica Argentina.....	1/8 a 3/16 % de desconto	Os mesmos	5/16 a 3/8
» a Alemanha.....	4.38 a 4.41	4.38 a 4.40	4.38 a 4.41

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	Janeiro	Fevereiro	Março
Em praça.....	7 a 8 %	A mesma	A mesma

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	Janeiro	Fevereiro	Março
Rio Grande do Sul.....	4.00 a 6.00 cada 1.000 ks.	Os mesmos	Os mesmos
Desterro.....	7.00 » »	»	»
Paranaguá.....	7.00 » »	»	»
Santos.....	4.00 a 6.00 » »	»	»
Rio de Janeiro.....	3.00 a 5.00 » »	»	»
Bahia.....	6.00 a 7.00 » »	»	»
Perdambuco.....	8.00 a 9.00 » »	»	»

Consulado Geral do Brazil em Montevideo, 28 de abril de 1895.—Domingos José da Silva Junior, consul-geral.

**Ministerio da Fazenda**

Por portaria de 17 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, sem vencimento, a licença em cujo gozo se achava o 2º escripturário do Thesouro Federal bacharel Felipe Lopes Netto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

**Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal**

*Dia 17 de junho de 1895*

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, declarando:

Em resposta ao aviso n. 34, de 29 de dezembro ultimo, com o qual transmittiu, por copias, o officio datado de 8 de março do anno passado, que lhe foi dirigido pela legação do Brazil em Londres, e a carta endereçada a mesma legação pelo presidente da Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, propondo que o pagamento dos dividendos das 13.549 acções da dita companhia, possuidas pelo governo, seja realisado naquella cidade por meio de cheques, e não em Pernambuco, como se tem praticado, que tal proposta pôde ser aceita, augmentando-se com as entradas que forem periodicamente realisadas os recursos de que carece o governo dispor na Europa, segundo informação da Delegacia do Thesouro em Londres por officio n. 14, de 25 de abril deste anno;

Em resposta a 1ª parte do aviso n. 1.140, de 23 de maio proximo passado, que a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, por officio n. 41, de 8 de fevereiro ultimo, communicou a delegacia do mesmo Thesouro em Londres ficar concedido, por conta da rubrica 22ª do art. 6º da lei n. 266, de 24 de dezembro do anno passado, o credito de 2:100\$, em que importa a contribuição do Brazil de 2.308 francos, calculada ao cambio de 10 dinheiros esterlinos por 1\$, para as despesas do Bureau International pour la protection de la propriété industrielle em Berna, de accordo com a distribuição de creditos, que acompanhou o aviso do Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas n. 199, de 26 de janeiro deste anno.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Remettendo, afim de tomar na consideração que julgar merecida, o officio n. 11, de 14 de maio proximo passado, e documentos respectivos, com que a Intendencia Municipal da cidade de Itaquy solicitou o pagamento da despeza feita com as eleições a que se procederam alli no dia 10 de outubro do anno findo.

Pedindo que declare a importancia do soldo mensal do furriel graduado reformado da Brigada Policial desta Capital, Manoel Martiniano dos Santos, e a data desde a qual deverá partir o respectivo pagamento pela Alfandega da Parabyba do Norte, afim de poder ser expedida a esta a necessaria autorização, conforme o requerimento remettido com o aviso n. 1.723, de 1 do corrente.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando, em resposta ao aviso n. 9, de 24 de janeiro ultimo, no qual solicitou informações para responder a nota da legação allemã, relativa ao espolio do subdito da mesma nacionalidade Hermamm Steib, assassinado no Rio Grande do Sul, que, segundo declarou a Alfandega de Porto Alegre em telegramma de 11 de maio proximo findo, confirmado por officio n. 38, de 17 do mesmo mez, ainda não foi entregue o mesmo espolio por não terem sido cumpridas as formalidades recommendadas nos arts. 58, 60 e 62 do decreto n. 2433, de 15 de junho de 1859, e ordens do Thesouro, de 10 de maio de 1892 e 26 de junho do anno seguinte.

— Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, perguntando qual a data do obito do apontador do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco, Carlos Lopes Nogueira Rosas, afim

de poder ser satisfeito o pedido, constante do aviso n. 1056, de 25 de maio proximo passado, no sentido de autorisar-se a alfandega do mesmo estado a abonar a viuva D. Luiza Rozemira Nogueira Rosas a quantia de 200\$ para funeral ou luto.

— Ao Sr. presidente do Banco da Republica do Brazil, solicitando providencias para ser levada ao credito do estado de Minas Geraes a importancia de 59:92\$737, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o mez de janeiro ultimo, sobre productos exportados pelo referido estado, conforme o officio da directoria da mesma estrada, n. 1.056, de 25 de maio proximo passado.

— Ao Sr. presidente do estado de Minas Geraes, communicando esta providencia.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro no estado de Matto Grosso, declarando ter sido feita a 2 do corrente mez a remessa de 9:001\$125 em ouro para pagamento dos juros de apolices referentes ao 4º trimestre do exercicio de 1894, conforme a communicação da directoria da contabilidade por officio n. 16, de 1 do mesmo mez, e não pôde ser feito o supprimento pedido em officio n. 10, de 27 de março ultimo, para occorrer ao pagamento dos juros relativos aos tres primeiros trimestres do actual exercicio, visto como deve requisitar parcialmente as importancias necessarias, a medida que se forem aproximando as épocas do vencimento dos juros com antecedencia bastante a evitar reclamações.

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 18 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do estado do Maranhão e capitão do porto, o capitão-tenente Sabino de Azevedo Coutinho e nomeado para o referido logar o capitão-tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva.

*Requerimento despachado*

William Trout.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

**Ministerio da Guerra**

**RECTIFICAÇÃO**

O tenente do quadro extranumerario do exercito que, por portaria de 17 do corrente, foi nomeado escripturario da Repartição do Ajudante-General é Eduardo Honorio de Amorim Bezerra e não Honorio de Amorim Bezerra como foi publicado no *Diario Official* de hontem.

*Expediente de 14 de junho de 1895*

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando a expedição das necessarias ordens para que a Alfandega do estado do Maranhão seja distribuido o credito da quantia de 296:974\$940, sendo 271:462\$940 para o pessoal e 25:512\$, para o material das diversas rubricas, conforme se verifica da demonstração que se remetto.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, communicando haver o Sr. Presidente da Republica resolvido conceder a medalha humanitaria de 2ª classe, na forma do disposto no § 2º do art. 2º do decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, a Joaquim Antonio Cintra, mestre, José Clementino de Almeida, machinista, José de Oliveira e Cesar Godinho, marinheiros, e Alfredo Roberto Barbosa e Joaquim de Magalhães, fogueistas, todos do rebocador *Brazil* em serviço na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, e a Octavio Heugist, auxiliar do interprete da mesma fortaleza, em attenção ao acto que praticaram, salvando de imminente naufragio, no dia 28 de abril ultimo, os patulos nacionaes *Industria* e *Homenagem* a

*Amelia* e solicitando se sirva apresentar a assinatura do mesmo Sr. Presidente o respectivo decreto.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o capitão do corpo de estado-maior do 1ª classe José Marques Guimarães pede se lhe mande contar a antiguidade de posto de 21 de março de 1891.

— Ao inspector da Intendencia da Guerra, declarando que deve proseguir na inspecção de todas as secções e mais dependencias da mesma intendencia no estado em que ellas se acharem, dando conta opportunamente das irregularidades e atrasos que se encontrarem, providenciando sobre o que for mais urgente e determinando então a elaboração do que for indispensavel ao regular funcionamento da referida intendencia.

— Ao intendente da guerra, mandando sustar o fornecimento de bandas destinadas aos officiaes inferiores dos corpos que não usam o primeiro uniforme, embora estejam ellas incluídas nos pedidos de fardamento e notas organisadas na Repartição de Quartel-Mestre-General, pois que esta peça de fardamento só deve ser usada no primeiro uniforme.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando que com relação aos adiantamentos para pagamento de despezas miudas das diversas repartições dependentes do Ministerio da Guerra, deve-se proceder pelo modo estabelecido pelo Ministerio da Marinha no aviso de 15 de maio findo, que se remette por copia.

— A Repartição de Ajudante-General:

**Transferindo:**

Para o 2º regimento de artilharia, o 2º tenente do 3º da mesma arma Manoel da Cunha Moraes, conforme pediu;

Na arma do infantaria: para o 6º batalhão, o alferes do 30º Norbertino Pereira de Azevedo; para o 17º batalhão, o alferes do 39º Adalberto Gonçalves de Menezes; e para o 28º batalhão o músico do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal Jovino Francisco Antonio.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Permittindo ao capitão-ajudante do 15º batalhão de infantaria Joaquim da Silva Simões gosar no estado do Espirito Santo o resto do tempo que lhe falta para concluir a licença que obteve para tratar de sua saude.

**Mandando:**

Pôr a disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme pediu o mesmo ministerio, o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Francisco Victor da Fonseca e Silva, afim de servir como chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal.—Communicou-se ao referido ministerio;

Trancar, conforme pede, a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do estado do Ceará o alferes do 35º batalhão de infantaria Antonio Anisio de Andrade, que deverá recolher-se ao respectivo corpo;

**Declarar:**

Ao commandante do 6º districto militar, que o alferes em commissão do 32º batalhão de infantaria Duarte Calmon de Araújo Góes não pôde inscrever-se como contribuinte do montepio militar, emquanto não for confrmado no mesmo posto;

Em ordem do dia da mesma repartição, que:

As bandas distribuidas aos inferiores dos corpos arregimentados só devem ser usados no primeiro uniforme;

E Antonio Eugenio Richard Junior e não Antonio Eugenio Ricardo Junior o alumno da Escola Militar da Capital Federal promovido ao posto de alferes por decreto de 3 de novembro ultimo.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar;

Providenciar para que pelo commandante da 1ª companhia de reformados seja passado, a vista dos papeis que se remetem, ao sol-

dado da mesma companhia Joaquim Rabello Soares, titulo de divida da inportancia que deixou de receber em exercicios findos, incluindo-o novamente em folha para ser pago da parte relativa ao corrente anno em deante.

**Concedendo licença :**

Por dous mezes para tratar de negocios de seu interesse no estado de Santa Catharina, ao 2º sargento do 30º batalhão de infantaria Joaquim da Silva Ramalho, conforme pediu ;

Por sessenta dias, para tratamento de saude ao alferes de infantaria Nilo Moreira Guerra, á vista da resultado da inspecção á que foi submettido na Capital Federal, podendo gosar-a no estado do Sergipe, conforme pediu ;

Por trinta dias, tambem para tratamento de saude, ao tenente do 39º batalhão de infantaria Getulio Simões dos Reis, á vista da inspecção de saude á que foi submettido em 21 de maio do corrente anno no estado do Paraná ;

Ao alferes do 6º batalhão de infantaria Albino Gonçalves Teixeira para no anno vindouro matricular-se na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga o satisfeitas as exigencias regulamentares, conforme pediu.— Communicou-se ao commandante da referida escola.

—A' Repartição do Quartel-Mestre General, mandando providenciar para que os commandantes do 1º, 2º, 3º, 6º e 7º districtos militares façam sustar o fornecimento de bandas para inferiores mandadas distribuir aos corpos que não usam o 1º uniforme, fazendo recolher aos respectivos arsenaes as que já tiverem sido fornecidas, visto que nesta data se declara que as ditas bandas só devem ser usadas com aquelle uniforme.

**Requerimentos despachados**

Alferes Braz do Souza Moreira e 1º sargento Jonas Vieira de Cerqueira.— Indeferidos.

Alferes reformado do exercito José Nicolau Pimenta de Araujo Vagas.— Não ha que deferir.

Joaquim José Simões.— Satisfaza a exigencia da contadoria.

Philomeno de Freitas.— Por ora não.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral da Industria**

Por titulo de 18 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, ao capitão-tenente Colatino Marques de Souza, brazileiro, morador nesta capital, para uma nova fôrma de navio, á prova de balanços, para rapidissimas evoluções e as mais altas velocidades.

**Requerimentos despachados**

Dia 18 de junho de 1895

Coronel Salvador Rodrigues Pimentel, pedindo cópias dos autos de tres medições de posses que allega ter comprado no estado do Paraná.—Dirija-se ao governador do estado do Paraná.

**Directoria Geral da Contabilidade**

**Requerimentos despachados**

Dia 18 de junho de 1895

Antonio Gonçalves Pereira & Comp. e outros.—Completem o sello.

Manoel Hermogenes Vidal.— Complete o sello.

Manoel Lopes Trigo Junior procurador de D. Carolina Amalia de Oliveira.—Compareça nesta directoria.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Foi creada, por acto de 14 do corrente, uma agencia de correio de 4ª classe no povoado de Santo Antonio do Imbé, no estado do Rio de Janeiro.

— Foram exonerados:

A pedido:

Pedro Antonio de Souza Machado, de agente do correio de Bom Jardim, Antonio Januario, de Coimbra, e Theodomiro Ferreira Reis, de Malacacheta, no estado de Minas Geraes;

Antonio Alcantara Figueiredo, do Arraial do Cabo, e Sabino Manoel Nogueira, de Araruama, no do Rio de Janeiro.

Por proposta do respectivo administrador, D. Rosa Gamarano, de agente do correio de Conceição do Turvo, e Sebastião de Araujo Silveira, de S. Miguel de Guanhões, no estado de Minas Geraes.

Por acto de 14 do corrente, Victor Gomes da Fonseca, de agente do correio da cidade de Conquista, no estado da Bahia.

— Foram nomeados:

Por proposta dos respectivos administradores:

D. Avelina Eleasib de Novaes, para agente do correio de Bom Jardim, José Joaquim de Barros, de Coimbra, Nuno de Souza Pereira, de Malacacheta, e D. Francisca Candida Carneiro, de Conceição de Turvo, e José Felicio Leão, de S. Miguel de Guanhões, no estado de Minas Geraes;

José Filgueiras de Souza, de Araruama, e Felipe Martins Ribeiro, do Arraial do Cabo, no do Rio de Janeiro;

Raymundo Henrique Martins, para o logar de carteiro supplente dos correios do estado do Amazonas.

Por acto de 14 do corrente, Cesar Vieira de Andrade, para agente do correio da cidade de Conquista, no estado da Bahia.

— Foi reintegrado, por acto de 14 do corrente, Oscar Pessoa de Barros, no logar de carteiro supplente dos correios do Districto Federal.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Manoel Alves de Abreu, para o logar de praticante supplente dos correios do Districto Federal.

**Requerimento despachado**

Benoni Augusto da Veiga, pedindo para ser nomeado novamente praticante supplente dos correios do Districto Federal.—Aguarde vaga.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

**Directoria do Interior e Estatistica.**

**1ª SECÇÃO**

**Expediente de 18 de junho de 1895**

Ao director de obras, remettendo, para ser informado, um requerimento de Eugenio Aurelio Brandão do Valle propondo uma clausula additiva ao contracto que celebrou com a prefeitura para explorar o seu systema de publicidade.

—Ao director interino da fazenda, chamando a attenção para o contracto celebrado com Eugenio Aurelio Brandão do Valle e publicado no *Diario Official*.

**2ª SECÇÃO**

**Expediente de 18 de junho de 1895**

Da directoria de Hygiene e Assistencia publica, de hontem datado, remettendo o requerimento do guarda municipal Joaquim Marques Pereira, pedindo tres mezes de licença

para tratamento de saude, acompanhado do respectivo parecer da commissão medica que o inspeccionou.— A' 2ª secção.

—Da directoria de Obras e Viação, de 15 de corrente, renettendo em resposta á requisição desta directoria em officio n. 572, de 6 do corrente, o processo para a construcção de um muro fechando o perimetro do cemiterio de Irajá, e declarando não existir naquella directoria mais documento algum referente ao mesmo cemiterio.— A' 2ª secção.

—Do fiscal de inflammaveis do 2º districto, solicitando providencias no sentido de ser observado o disposto no edital de 3 de janeiro de 1883, na parte relativa ao desembarque de generos inflammaveis e explosivos em trapiches não alfandegados.—De accordo com a informação.

—Ao Sr. agente da prefeitura no districto da Candelaria, communicando o indeferimento do requerimento de Francisco Tavares de Mello, pedindo revelação da multa de 100\$, por se achar incurso no art. 4º do decreto n. 104, de 21 de agosto de 1894.—

—Ao Sr. director interino da fazenda municipal, identica communicação.

Ao Sr. director interino da fazenda municipal terem sido nomeados, por decretos de hontem, os cidadãos João Luiz de Paula Azevedo, Luiz Bastos Guimarães e Carlos Augusto Rodrigues Martins o 1º para exercer interinamente as funções de agente da prefeitura no districto da Candelaria; o 2º, para o cargo de director do cemiterio no 2º districto do Realengo e o 3º, para o de escrevente do mesmo cemiterio e bem assim, por decreto de 11 do corrente se concederam tres mezes de licença, na fôrma da lei, a José Antonio Machado, agente do districto da Candelaria.

—Ao Sr. agente da prefeitura no districto da Lagôa, communicando que foi indeferido o requerimento de Francisco Mouzello, pedindo licença para engraxador.

—Ao Sr. agente da prefeitura no 1º districto de S. José, communicando, que foi deferido o requerimento de Martins & Pacheco, estabelecidos á rua de Santa Luzia n. 38, para o negocio exclusivo de carvoaria, devendo os mesmos pagar a multa de 100\$, por inicio do negocio, sem prévia licença municipal.

**Requerimentos despachados**

Abertura de casas commerciaes—Antonio de Oliveira Mello, Coelho & Comp., Jorge Caram, Joaquim Teixeira de Aguiar, S. Leonardo & Comp., Vieira & Irmão e Velloso & Vieira.—Deferidos; Antonio Joaquim de Souza Prado, Cunha & Comp. e Julia Madeira.—Deferidos, de accordo com a informação.

Martins & Pacheco—Deferido, de accordo com a informação do director do interior.

Abertura de officinas—Casey & Cardoso, Domingos Berqui e Lyrio & Comp.—Deferidos.

Abertura de fabrica—Lopes & Marques.—Deferido.

Imposto de banco e de directores—Banco Industrial dos Estados do Sul.—Deferido.

Addicionaes—Alexandre de Souza Coutinho, Ermelindo Joaquim Adolpho, Fernandes & Nogueira, José Joaquim de Mattos, José Nunes Duarte, Justino de Andrade Bastos, Manoel Antonio M. de Paiva, Maria das Neves, Paulino José Telles e Ribeiro & Machado.—Deferidos.

Continuação de negocio—Luiz Rodrigues de Carvalho & Comp., e Saturnino Dias dos Reis.—Deferidos.

Cardozo & Seixas—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firmas—Brito & Comp., Luiz de Menezes Freitas e Ormonde & Comp.—Deferidos.

Ermelinda Rosa Borges.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de local—Langruber Moreira & Comp., e Victoria Augusta Bittencourt.—Deferidos.

Toldos—Domingos Bertholo & Comp., Ed. Rocha, Feliciano de Jesus Oliveira e Francisco Antonio Guimarães.—Deferidos.



Cadoira de engraxador—Francisco Macello.—Indeferido.

Relevação de multa—Francisco Tavares do Mello.—Indeferido.

Veiculos terrestres—Eduardo Carlos Pereira e Francisco Mendes.—Deferidos.

Barros & Comp., Bernardino Ferreira Gonçalves e Francisco Marfoza (2).—Deferidos, de accordo com a informação

Mercadores ambulantes—Bernardo Jurno, Domingos Mairene, Domingos Longo, Elias Faur, Felipe Rieco, Francisco Soler, Francisco José, Francisco Telles e Seraphim Piá.—Deferidos.

Ganhadores—Benedicto Domingos, Bento Martins, Bernardino Dias, Domingos Plasta, Diogo Santoro Othero, Escovano Antonio, Ercole Parrote, Ercole Lonece, Francisco Martini, Francisco Martins, Francisco Escovano, Francisco Paulo, Luiz Gil, Rotino Luiz e Siciliano Jacomo.—Deferidos.

Licença para cercada de apanhar peixe — Antonio Cancio de Pontes.— Fica sem effeito a licença.

D. Amelia de Aguiar Faria, Elyσιο Gomes da Silva, Frederico Figner, Francisco Vieira, Gomes & Real, João Martins Ribeiro, José Preita, Joaquim Teixeira, João de Souza Fernandes, Mendes & C., Rocio Serra, Ventura & Rodrigues e Xavier & Gabriel.— A' Directoria de Hygiene.

Antonio Pereira Indio e Bernardo Rodrigues Gonçalves. — Ao Sr. inspector das Mattas Maritimas e Pesca.

Antonio de Souza Aguiar Junior, Domingos Arantes da Costa Braga, Francisco José Vieira Guimarães, Faria & Rocha, Gomes & Cabral, José Pinto Ferreira, J. Moreira & C., José de Souza Braga, M.B. Amarante e Mmo. Rosa Ranitz. — Aos Srs. fiscaes de inflammaveis, nos respectivos districtos.

Torrents, Borlido & C.—Ao Sr. agente, no districto da Cadelaria.

Ranço Industrial dos Estados do Sul. — A' 2ª secção para informar.

3ª SECÇÃO

Dia 18 de junho de 1895

Officio do agente do 2º districto do Engenho Novo, enviando mappas de nascimentos, casamentos e obitos durante o mez de maio findo.

Directoria de Instrucção Publica

Expediente de 14 de junho de 1895

Ao director geral de fazenda :

Declarando ter se justificado das 11 faltas no mez de abril a professora adjunta Clara Azurara Alves da Fonseca.

Pedindo para ser pago ao professor adjunto João Affonso das Chagas os vencimentos relativos ao mez de maio findo.

Dia 17

Ao director de fazenda :

Declarando ter faltado todo o mez de maio findo, por motivo justificado, a professora adjunta Policena Maria Pires Ferrão.

Pedindo pagamento da gratificação de subsidio relativa aos mezes de abril e maio findos a que tem direito a professora Feliciano Pinto de Macedo,

Dia 18

Ao director de fazenda, enviando para pagamento a folha do aluguel dos predios escolares do mez de maio findo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 18 de junho de 1895

Ao director da Directoria do Interior e Estatística, remetendo a cópia do mappa do movimento da estação central de desinfecção, no periodo de 16 á 31 de maio ultimo.

—Ao agente da prefeitura do districto de S. Chistovão, remetendo 300 pastilhas de strechinina.

—Ao Dr. Silva Ramos, commissario de hygiene, para que providencie no sentido de serem retiradas as divisões de tabiques nas lojas do predio n. 5 á travessa da Natividade.

—Nos officios :  
Do director de Instrucção Publica, pedindo seja admittida a exame medico em seu domicilio a professora Delphina Teixeira da Cunha Cruz.— A commissao medica para o exame em domicilio.

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, remetendo a analyse que procedeu nas amostras de amendoas coloridas e confeitos.—Dê-se conhecimento aos respectivos Srs. Drs. commissarios.

Do administrador da estação central de desinfecção, communicando que, em data de 15 do corrente, foi dispensado todo o pessoal extranumerario.—Communique-se ao Sr. Dr. prefeito.

Requerimentos despachados

Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp., pedindo que seja passada certidão do requerimento dos supplicantes feito em 18 do junho do corrente.—Certifique-se.

Thomaz Ciuffo, Antonio Ferreira da Silva, Teixeira Machado & Comp., Rodrigues Pereira & Comp., Rodolpho Fechner, Rodrigues Cardoso & Comp. e João Amancio Dias.—Aos respectivos commissarios.

Prospero Carvalho, Monteiro, Salles & Carvalho, Portagne Carelli & Comp., Albino Cores de Pinho, José da Rocha Carneiro, Antonio da Silva Soares Leitão, Francisco Cardoso Dias e Francisco Cascetta.—De accordo, á Directoria de Interior e Estatística.

Jorge Joseph.—Seja presente ao Sr. Dr. director da Directoria do Interior e Estatística.

Nos relatorios :

Drs. Sergio Guillom, Arthur Greenhalg; Sant'Anna; Caetano da Silva e veterinario Luiz Gili; Rego Barros; Affonso Cavalcanti; Luiz Barboza, Candido Benicio; Julio Calvet; Lourenço da Cunha, Venancio Lisboa, Alfredo Barcellos, Monteiro Manso, Silva Ramos, Felipe Teixeira, Julio Brandão, Pinheiro dos Santos, Francisco Campello, Marcellino de Brito, Fernando Teixeira e Arru la Beltrão.—Inteirado; archive.

Dr. Eduardo Jorge.—Archive-se, depois de ter a secretaria a cópia da relação das casas de commodos da rua do Livramento e becco do João Alvares constantes deste relatorio.

Dr. Joviniano Romero—Officie-se á Directoria de Obras e Viação pedindo vistoria para os predios de ns. 6, 16, 18 e 20 da rua do General Gurjão.

Dr. Duarte Flores—Junte-se este relatorio aos papeis referentes a casas de commodos e estalagens.

Dr. Costa Brancante—Officie-se a quem direito no sentido da reclamação do Dr. commissario.

Dr. Cerqueira Leite—Inteirado; peça-se vistoria para a estalagem n. 6 da rua dos Invalidos.

Dr. Pedreira de Cerqueira —Officie-se de accordo com a reclamação do Dr. commissario.

Dr. Isidoro de Moraes—Solicite-se vistoria para a estalagem n. 270 da rua da Alfandega e officie-se ao Dr. commissario para providenciar urgentemente em relação ao encanamento de esgoto e caixa da agua do predio n. 168 do rua da Imperatriz.

Dr. Bernardo de Figueiredo.—Officie-se a Inspectoria Geral de Obras Publicas no sentido da reclamação do Dr. commissario sobre a estrada do Campinho. Outrosim remetta-se, por cópia, ao Sr. Dr. prefeito, o trecho deste relatorio referente ao actual cemiterio do parochia do Irajá.

Dr. Gustavo de Sá—Remetta-se ao Laboratorio Nacional de Analyse a amostra de oleo de ricino que acompanha este relatorio.

—Officie-se a Directoria de Instrucção Publica Municipal sobre a reclamação do Dr. commissario, relativa a 8ª escola municipal do 5º districto. Leve-se ao conhecimento do

Sr. Dr. inspector do serviço sanitario do exercito, o que expõe o Dr. commissario, sobre o hospital militar do Andarahy.—Officie-se ao Dr. commissario respectivo sobre o capinzal existente ao lado direito do referido hospital.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE JUNHO DE 1895

Presidente, o Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Honorio Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 18 DE JUNHO DE 1895

Presidente, o Sr. desembargador Rodrigues— Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 780—Paciente, Antonio Gomes de Bitton-courth Junior; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, visto estar o paciente preso desde 3 de abril proximo passado sem julgamento como em seu officio á fl. 6 informa o juiz de direito da 4ª pretoria.

N. 791—Paciente, João Baptista; relator, o Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido, visto ter sido posto em liberdade.

N. 792—Paciente, Silvano Percilio dos Santos; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, por ser illegal a prisão que soffre o paciente desde 9 de maio ultimo sem ter sido iniciado o processo da competencia da junta correccional, visto tratar-se de crime previsto no art. 303 do Código Penal.

N. 793—Pacientes, José Ferreira Baptista o Manoel Bento Monteiro; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, visto estarem os pacientes sujeitos ao segundo despacho de pronuncia, cujos effeitos não foram invalidados, nem podiam ser pelo presidente do Tribunal de Jury, como se mostra da informação pelo mesmo prestada e da certidão a fls. 12.

N. 794—Paciente, Adriano Campos; relator, o Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido, visto ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 795—Pacientes, Luiz Etein o José Gaspari; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, exigindo-se os necessarios esclarecimentos do presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 796—Paciente, Pedro de Oliveira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, por ser illegal a prisão que soffre o paciente, recolhido á Casa de Detenção desde o dia 8 de maio ultimo, sem julgamento, sendo o crime que lhe é imputado o do art. 377, do Código Penal, da competencia da junta correccional, art. 53 do decreto n. 1030.

N. 797 — Paciente, Manoel Ignacio de Oliveira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 8 de maio ultimo sem julgamento, tratando-se de crime da competencia da junta correccional; contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 793—Paciente, Joaquim Maria da Costa; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, visto achar-se preso o paciente ha mais de dous mezes sem estar iniciada a formação da culpa.

N. 799 — Paciente, Raymundo Rodrigues da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente. — Concederam a pedida ordem, sendo o paciente apresentado ao conselho em sua 1ª sessão, e prestando os necessarios esclarecimentos sobre o motivo e legalidade da prisão o juiz da 2ª pretoria.

N. 800 — Paciente, Antonio Dias; relator, o Sr. desembargador presidente. — Decisão igual à do n. 799, com esclarecimentos do delegado da 14ª circumscripção policial urbana.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 17 de junho de 1895..... 4.924:347\$891  
 Idem do dia 18 (até às 3 hs) . . . . . 336:506\$235

Em igual periodo de 1894 . . . . . 5.260:854\$126  
 Em igual periodo de 1891 . . . . . 5.943:847\$382

### RECEBIMENTOS

Rendimento do dia 1 a 17 de junho de 1895 . . . . . 399:690\$555  
 Idem do dia 18 . . . . . 14:976\$333

Em igual periodo de 1894 . . . . . 414:636\$893  
 Em igual periodo de 1891 . . . . . 449:261\$173

### MEZA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de junho de 1895 . . . . . 36:623\$735  
 Idem dos dias 1 a 18 . . . . . 446:1024\$731

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Em sessão de ante-hontem este tribunal resolveu mais o seguinte:

Relatados pelo Sr. director do Contencioso do Thesouro Federal, no impedimento do director representante do ministerio publico:

Aviso do Ministerio da Industria sobre o pagamento de francos 240 ou 243\$840, ao cambio de 9 3/8 ao consul da Italia nesta capital.—Registrou-se a despeza.

Pensões:  
 De montepio de 400\$ annuaes de D. Leopoldina Machado de Azevedo Sá, mãe de finado amanuense da Estrada de Ferro de Baturité, José Felix de Azevedo Sá.—Registrou-se a despeza relativa ao corrente anno.

De montepio de 600\$ de D. Maria Barbeitos da Costa Lima, e seus filhos Ataulpho e Almerinda, na qualidade de viuva do escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra da capital Oscar da Costa Lima.—Registrou-se a quantia de 556\$483 no corrente exercicio.

Dá quota de 23\$333, de meio-soldo, a cada uma das tres irmãs do 2º tenente da armada João Facundo Lins, D. Izabel da Silva Lins, D. Emilia da Silva Lins e D. Anna Felicidade da Silva Lins.—Registrou-se a quantia de 794\$838 no corrente exercicio.

Requisições de indemnisação:  
 Ao Dr. Raul de Avila Pompeia, director da Bibliotheca Nacional, da quantia de 20\$900, em que importaram as despesas de prompto pagamento dessa repartição, em maio ultimo;

Ao capitão Antonio Teixeira de Sampaio, agente thesoureiro da Escola Polytechnica, da de 55\$70, de identicas despesas dessa escola no mesmo mez;

Ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da de 60\$800, idem idem;

Ao mordomo do palacio da presidencia da Republica, da de 364\$620, de iguaes despesas no dito mez;

Ao porteiro do Pedagogium, da de 38\$350, idem idem;

Ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da 335\$900, de despesas da mesma natureza relativas ao mez de abril.

—O tribunal julgou comprovadas as applicções, ficando os saldos em poder dos respondeis.

Contas do thesoureiro pagador da inspectoria do 4º districto de portos maritimos, Leopoldo Feliciano Dias da Costa, relativas ao exercicio de 1894.—Julgou-as boas as contas, e satisfeitas pelo responsavel as exigencias constantes dos pareceres, expeça-lhe quitação.

**Pedagogium** — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor José Verissimo continuará o curso gratuito de pedagogia e methodologia.

**Correio** — Esta repartição expedirá hoje malas postaes seguintes paquetes:

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Victoria, Santa Cruz e Rio Doce, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Cananea*, para Santos e Paranaguá, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Berenice*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Oceano*, para Victoria e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Itatiba*, para Imbetiba e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Bretagne*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Sarmiento*, para Havre e Liverpool, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Crefeld*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Maranhão*, para Santos, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Capiberibe*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Cyrene*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Nordsworth*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo o para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Holbein*, para Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Tijuca*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Alayóas*, para os portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Attivida*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Philomena Lanzilotta, em Napoles; D. Petronilha, rua do Vigario n. 23, em Pernambuco, e D. Ludovina da Conceição Gesteira, rua do Visconde, Povoá de Varzim e Justino Pereira Machado, Correio do Porto, para Agrella, Freguezia de Santa Maria de Broginga, Lugar da Quinta, Portugal; são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

#### PROPOSTAS PARA OBRAS

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas em carta fechada até o dia 1 de julho proximo vindouro ao meio-dia; no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materias necessarios ás obras deste ministerio durante o 3º trimestre (julho a setembro) do corrente anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão no escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 18 de junho de 1895.—O escripturário, Antonio Delfino dos Santos.

### Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da 3ª secção desta faculdade, vaga pelo accesso do respectivo serventuario Dr. Mancel Netto Carneiro Campello a lente cathedratice.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre direito romano, historia do direito nacional, direito criminal e noções de legislação comparado sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento.

Os candidatos deverão exhibir, no acto de inscripção seus diplomas e titulos, ou publicaas fórmias destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 5 de fevereiro de 1895. — O secretario, J. Telesphoro da Silva Fragozo.

Confere.—Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de maio de 1895. — Arthur Muniz.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, recebem-se propostas em carta fechada até ás 12 horas do dia 20 do corrente, em que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de objectos do escriptorio e para as aulas de desenho da mesma escola, durante o 2º semestre de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno; para informações com o abaixo assignado todos os dias uteis.

Capital Federal, 11 de junho de 1895.—O agente thesoureiro, Antonio Teixeira de Sampaio.

**Brigada Policial**

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, sob as condições do edital publicado em 1 também do corrente no *Diario Official, Jornal do Commercio e Jornal do Brazil*, para o fornecimento dos seguintes artigos e generos para o hospital desta brigada: biscoutos nacionaes, bolachinhas, carne verde de carneiro, dita de vitella, chocolate, covadinha, chá Hysson verde e preto, espirito de vinho, frangos, gallinhas, geléas diversas, kerosene brilhante, lombo de Minas Geraes, leite de vacca, lavagem de roupa, marmelada nacional, dita de Lisboa, mate em folha, dito em pó, ovos, sagú, sabão amarello, tapioca, vinho do Porto, vellas de clichy, ditas de côra, vassoura de piassava, ditas de matto e ditas para cocheira.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 10 de junho de 1895.— Major, *Crus Sobrinho*, secretario da brigada.

**Brigada Policial**

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas no dia 20 deste mez, ás 12 horas da manhã, sob as condições do edital publicado em 1 do corrente no *Diario Official, Jornal do Commercio e Jornal do Brazil*, para o fornecimento dos generos e artigos seguintes: alfafa de 1ª qualidade, milho miúdo (com sacco), farello (com sacco): capim, ferraduras para cavallos e muares, cravos, lapis pretos ns. 1 e 2 de A. W. Faber, ditos de borracha, ditos de pedra, ditos bicolores, canetas regulares, papel diplomata marcado para cartas, dito lithographado para officios, dito Fiume legitimo, dito Florette, dito mata-borrão, dito Hollanda liso, dito pardo para embrulho, dito pautado estreito, dito pautado largo, pennas Mallat ns. 10 e 12, obreias vermelhas em pastas, tinta preta Sardinha, dita vermelha Stephens, gomma arabica em caroco, dita preparada (em vidro), raspadeiras Rodgers, envelopes diplomatas marcados para cartas, ditos lithographados para officios, livros em branco de papel imperial, com 200 folhas numeradas, tendo 0<sup>m</sup>.42 em tolo o comprimento 0<sup>m</sup>.28 de largura na pagina e com dísticos dourados na capa, ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0<sup>m</sup>.36 de comprimento e 0<sup>m</sup>.24 de largura, brochuras em branco com 150 folhas numeradas e de iguaes dimensões, obreia em pastas, lacre e tranquetas diversas, sola envernizada, dita engraxada, dita vermelha, fio para correeiro e sovellas em duzias.

Secretaria da brigada, 13 de junho de 1895.—O major *Crus Sobrinho*, secretario da brigada.

**Assistencia Medico-Legal de Alienados****CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO**

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7-§ 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, carne fresca, café moído, fructas para sobre mesa (laranjas e bananas) e sabão virgem, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o proximo semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se a administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado, para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julga-los em condições de poderem apresentar propostas os concurrentes que, em vista de documentos passado pela administração do hospicio provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 15 de junho de 1895.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

**Asylo de Mendicidade****PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, se aceitam propostas em carta fechada, de hoje até o dia 2º do corrente mez, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carne verde, de carneiro, de porco, de vitela e secca, café em grão, assucar branco refinado de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidade, arroz de Iguape, toucinho de Minas, bacalhão em caixa, batatas inglezas, manteiga Demagny, sabão commum, fumo em rolo, pimenta emgrão, louro, herva doce, macarrão, cevadinho, aletria, araruta, ma, zena, matte em folha, chá preto, dito verde marmelada, goiabada de Pernambuco e pão, sendo divididos em pães de 160 e 170 grammas; em litros: cangica, farinha de Magé, feijão preto, dito de cores, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco, dito virgem e leite de Minas; em cento: cebolas e alhos; em duzias: vasouras de piassava e tijolos inglezes; em achas: lenha da matta de 90 centímetros de comprimento por 20 de diametro; em toneladas: carvão de pedra e coque; em numero: roscaes especiaes, frangos e gallinhas grandes e gordas; em garrafas: vinho do Porto; em milheiro: cigarros de papel; em latas: biscoutos nacionaes; em pares: sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa; em unidades: colhões de capim com capas de algodão riscado e trançado, medindo 1<sup>m</sup>.18×0<sup>m</sup>.65×0<sup>m</sup>.13, traveseiros de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo 0<sup>m</sup>.65×0<sup>m</sup>.22, bancas retretes e mesas de cabeceira, conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias.

Para pharmacia: medicamentos, em kilos litros, duzia, cento, caixa, vidro e unidade.

Para a secretaria: objectos para o expediente, em resmas, mão, cento, duzia, caixas e milheiro.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, litro, cento, duzia, acha, numero, milheiro, lata e unidade, por extenso e em algarismo, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo todos de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por procuradores, previnindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, devendo fazer declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º dasinstruções que baixaram com o aviso, de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1895— O escriptuario, *João Moreira de Miranda*.

**Laboratorio Nacional de Analyses**

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acha-se aborta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos a inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 24 de maio de 1895.—O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

**Recobedoria****2º DISTRICTO**

Relação dos collectados cujas industrias foram alteradas para o exercicio de 1896

Rua do Senhor dos Passos:

- N. 11, Manoel Domingos Couto Junior.
- N. 15, M. J. de Faria & Irmão.
- Ns. 19 e 21, Manoel Nogueira de Oliveira.
- N. 31, João da Silva.
- N. 37, José Bernardo Ramalho.
- N. 41, Manoel Nogueira de Oliveira.
- N. 53, Candido Maria de Oliveira.
- N. 77, Manoel Gomes Machado.
- N. 95, João Ferreira Real.
- N. 117, Angelo Miguel.
- N. 117 A, Angelo Miguel.
- N. 123, José Antonio de Almeida.
- N. 137, Antonio Nicoláo.
- N. 141, João Mansuro.
- N. 147, Callil João & Comp.
- N. 153, Abrahão Antonio.
- N. 167, Millete Pedro.
- N. 164, Abrahim Karrete.
- N. 169, João Antonio.
- N. 207, José Jorge Antonio.
- N. 8, Faria & Ribeiro.
- N. 22, Antonio Coelho da Costa.
- N. 28, Domingos Ferreira.
- N. 32, Barbosa & Angelo.
- N. 34, Oulten Silva & Comp.
- N. 46, Antonio Nunes.
- N. 48, João José de Sá.
- N. 50, João Antonio dos Santos.
- N. 80, Rodrigues da Costa.
- N. 90, Maurilho & Soares.
- N. 120, Monol Fernandoes.
- N. 130, Agostinho Joaquim Lopes da Silva.
- N. 134, Miguel & Real.
- N. 144, José Jacob Chibaia & Irmão.
- N. 188, Pedro Nagar & Filha.
- N. 190, Miguel Abras & Comp.
- N. 192, João Mussi & Miguel Alves.
- N. 212, Pêres Antonio.

Rua do Rosário:

- N. 31, Alberto Martins Pereira & Comp.
- N. 33, João de Cerqueira Lima.
- N. 39, Pereira Guimarães & Comp.
- N. 45, Gonçalves & Irmão.
- N. 69, Antonio de Carvalho Vasconcellos.
- N. 75, Albino da Fonseca & Comp.
- N. 123, Barros da Fonseca & Irmão.
- N. 127, A. Pinto Tavares.
- N. 133, Souza Alves & Comp.
- N. 8, Faria Lemos & Comp.
- N. 12, Domingos Guedes Severo.
- N. 22, Borlido Muniz & Comp.
- N. 36, Kleuterio Pereira da Silva Lima e Antonio Vieira de Carvalho.
- N. 40, Netto Raymundo & Comp.
- N. 46, Neves Filhos & Salvador.
- N. 48, Costa Real.
- N. 50, Souza Araújo & Comp.
- N. 54, Alexandre Ribeiro & Comp.
- N. 62, Abreu Fontes & Comp.

N. 78, Martins Ribeiro & Comp.  
 N. 86, Ribeiro Oliveira & Araujo.  
 N. 100, Leite & Gomes.  
 N. 100, Manoel Pinto da Silva & Comp.  
 N. 104, Souza Alves & Comp.  
 N. 106, Domingos Machado Monteiro.  
 N. 110, Eugenio Mahieu.  
 N. 114, Lebre & Comp.  
 N. 116, F. Lebre.  
 N. 124, Lages Rocha & Comp.  
 N. 128, Teixeira, Marques & Santos.  
 N. 130, A. C. Azevedo & Comp.  
 N. 130, F. Mehnert.  
 N. 132, Leon Rodde & Comp.  
 N. 132, Ribeiro & Faria.

Recebedoria da Capital Federal, 17 de junho de 1895.—O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva*.

### Alfandega

No escriptorio da direcção das obras do Ministerio da Fazenda, á rua do Mercado n. 10, sobrado, recebem-se propostas para fornecimento de carvão de pedra, Cardiff e de forja, de 1ª qualidade e peneirado.

O fornecimento será feito por espaço de seis mezes, de 1 de Julho a 31 de Dezembro do corrente anno.

Os proponentes deverão mencionar os preços do carvão, posto na casa das machinas da Alfandega, por tonelada metrica.

As propostas deverão ser dirigidas ao engenheiro director das obras do Ministerio da Fazenda até o dia 28 de Junho, a 1 hora da tarde, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Fazenda, 30 de Maio de 1895—*Miguel R. Galvão*, Engenheiro das Obras,

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 24 (2ª MESA)

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo no dia 22 de junho de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos senhores interessados.

#### Lote n. 1

Marca JPIC : 1 caixa, n. 70, contendo manteiga de antimonio, pesando liquido 6 1/2 kilos, vinda de Southampton, no vapor inglez *Tamar*, descarregada em abril de 1891.

#### Lote n. 2

A mesma marca : 1 caixa, contendo 127 garrafas com oleo de ricino, expresso, pesando liquido 22 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 3

A mesma marca: 1 caixa n. 72, com raizes de salsaparrilha, pesando liquido 36 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 4

A mesma marca: 1 dita n. 73, contendo 185 frascos com cores de anilina, pesando liquido 5 550 grammas; 58 ditos contendo nitrato de prata, fundido, pesando liquido 1.740 grammas; 156 pacotes com extractos medicinaes, não especificados, pesando liquido 14 kilos e 700 grammas; 15 frascos com pepsina pura, pesando liquido 450 grammas; 16 ditos com opio pesando liquido 480 grammas; 16 ditos com perchlorureto de ferro, pesando liquido 480 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 5

Sem marca: 1 dita sem numero, contendo roupas e ferramentas usadas; vinda de Genova, no vapor italiano *N. America*, descarregada em 1 de julho de 1890.

#### Lote n. 6

Sem marca: 2 ditos contendo roupas usadas e diversas miudezas; e tacho de cobre, pesando 10 kilos; vindas de Marselha, no vapor francez *Poitou*, descarregadas em 28 de julho de 1890.

#### Lote n. 7

A mesma marca: 1 dita contendo roupas usadas; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Berlin*, descarregada em 2 de julho de 1890.

A mesma marca: 1 banco de madeira e palha, usado; vindo de Genova, no vapor italiano *N. America*, descarregado na mesma data.

A mesma marca: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Santos, no vapor inglez *La Plata*, descarregada em 27 de julho de 1890.

#### Lote n. 8

Marca J Lage: Idem 1 bahú, contendo roupas usadas; vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassú*, descarregado em 12 de julho de 1890.

Sem marca: Idem 1 dito de folha, vasio; vindo do Rio da Prata, no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 17 de julho de 1890.

Marca Felix Frias: 1 caixa vasia, sem numero; da mesma procedencia, no vapor inglez *Tamar*, descarregada em 19 de julho de 1890.

Marca EC: Idem, 1 mala contendo roupas usadas e diversas miudezas; da mesma procedencia, no vapor francez *Bearn*, descarregada em 11 de julho de 1890.

#### Lote n. 9

Sem marca: 1 caixa de folha, idem, contendo roupas, usadas, vinda do Havre, no vapor francez *Ville de Ceard*, descarregada em 27 de julho de 1890.

Lettreiro A H Wordem: 1 dita, idem, contendo livros e ferramentas usadas; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Galicia*, descarregada em 29 de junho de 1890.

#### Lote n. 10

Sem marca: 1 caixa, idem, contendo roupas usadas e diversas miudezas; vinda de Lisboa, no vapor portuguez *Malange*, descarregada em 14 de agosto de 1890.

Marca MJA: 1 bahú, idem, contendo roupas usadas; ignora-se a procedencia e vapor, descarregado em 17 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 pequena mala vasia, idem; vinda do Rio da Prata, no vapor italiano *C. Genova*, descarregada em 12 de agosto de 1890.

#### Lote n. 11

Sem marca: 1 caixa contendo roupas usadas; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *G. Bismark*, descarregada em 30 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas; vinda de Genova, no vapor italiano *Cidade Genova*, descarregada em 12 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 mala contendo roupas usadas; vinda de Santos, no vapor portuguez *Malange*, descarregada em 14 de agosto de 1890.

#### Lote n. 12

Sem marca: 1 caixa contendo roupas usadas; vinda do Havre, no vapor *Bourygogne*, descarregada em 22 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 caixa contendo ferramentas e miudezas usadas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 caixa contendo roupas e ferramentas usadas; vinda do Rio da Prata, no vapor italiano *Cidade Genova*, descarregada em 12 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 pequena mala vasia; vinda de Genova no vapor italiano *D. Galiera*, descarregada em 22 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 caixa idem, contendo roupas usadas; da mesma procedencia, no vapor italiano *Matteo Brusso*, descarregada em 14 de agosto de 1890.

#### Lote n. 13

Marca NV: 1 caixa n. 17.710, contendo tachos de cobre, pesando 10 kilos, e diversas miudezas; vinda de Genova, no vapor italiano *Adria*, descarregada em 17 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 dita sem numero contendo roupas usadas; da mesma procedencia, no vapor italiano *D. Galiera*, descarregada em 22 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 lata vasia; da mesma procedencia, no vapor italiano *Adria*, descarregada em 20 de agosto de 1890.

#### Lote n. 14

Lettreiro José Mas: 1 cadeira pequena de lona, usada; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 21 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 caixa, idem, contendo roupas usadas; vinda de Genova, no vapor italiano *D. Galiera*, descarregada em 24 de agosto de 1890.

Marca JC: 1 caixa, idem, contendo roupas usadas e diversas miudezas; da mesma procedencia, no vapor italiano *N. America*, descarregada em 7 de agosto de 1890.

#### Lote n. 15

Sem marca: 1 caixa, idem, contendo roupas usadas e 15 camisas de linho, lisas; vinda de Lisboa, no vapor portuguez *Malange*, descarregada em 14 de agosto de 1890.

#### Lote n. 16

Sem marca: 1 lata vasia, idem; vinda de Bordeaux, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 22 de agosto de 1890.

Marca FK: 1 cadeira de madeira e lona, usada, idem; da mesma procedencia, no vapor francez *Nerthe*, descarregada em 18 de agosto de 1890.

Sem marca: 1 dita, idem, idem, idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 1 cama de lona, idem, usada; vinda de Genova, no vapor italiano *D. Galiera*, descarregada em 29 de agosto de 1890.

Marca PS: 1 cadeira usada, idem; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Matapan*, descarregada em 5 de agosto de 1890.

Marca JM: 1 dita, idem, idem; da mesma procedencia, no vapor francez *Nerthe*, descarregada em 8 de agosto de 1890.

#### Lote n. 17

Lettreiro A. Maenamoma: 1 banco de lona e madeira, idem, usado, vinda de Bordeaux, no vapor francez *La Plata*, descarregado em 22 de agosto de 1890.

Sem marca, idem: 1 caixa contendo trem de cosinha, usado, e diversas miudezas; vindas de Marselha, no vapor francez *Bourgogne*, descarregada na mesma data.

Sem marca: 1 lata contendo diversas miudezas; vinda de Genova, no vapor italiano *D. Galiera*, descarregada na mesma data.

#### Lote n. 18

Lettreiro Annibal J. Pinto: 1 dita de folha, contendo roupas usadas; vinda de Southampton, no vapor inglez *Nova*, descarregada em 13 de dezembro de 1889.

Sem marca: 1 lata contendo dito, idem; vinda de Santos, no vapor francez *V. Bahia*, descarregada em 5 de dezembro de 1889.

Lettreiro Dr. M. Cavalcanti: 1 volume de mappas e plantas, usados; vindo de Valparaíso, no vapor inglez *John Elder*, descarregado em 19 de dezembro de 1889.

#### Lote n. 19

Sem marca: 1 caixa contendo 38 chapéus de pello de lebre e 12 chapéus de palha de avéa, da mesma procedencia, no vapor inglez *Oroctava*, descarregada em 24 de dezembro de 1889.

#### Lote n. 20

Maca JJ Keletes: 1 caixa contendo ferramentas usadas e miudezas; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oruba*, descarregada em 21 de novembro de 1889.

Sem marca: 1 dita vasia; vinda de Santos, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 15 de novembro de 1889.

Sem marca: 1 cadeira de madeira e lona, usada; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Oruba* descarregada em 21 de novembro de 1889.

#### Lote n. 21

Sem marca: 1 caixa de pinho, vasia e usada; da mesma procedencia, no vapor inglez *Britania*, descarregada em 29 de março de 1890.

Lettreiro Macodo : 1 dita vasia; vinda do Havre, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 10 de março de 1890.

Sem marca : 1 dito, idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca : 1 garraão usado e vasio; vindo de Bordeaux, no vapor francez *Orenoque*, descarregado em 13 de março de 1890.

## Lote n. 22

Marca FC: 1 caixa, n. 3.088, pesando bruto 5 kilos, com 46 garrafas com agua mineral, pesando liquido 15 kilos e 600 grammas; ignora-se a procedencia.

Marca RM : 1 dita, n. 1.355, pesando bruto 8 kilos, contendo amostras de fazendas; vinda do Rio da Prata, no vapor inglez *Clyde*, descarregada em outubro de 1892.

Marca FF&C : 1 sacco, n. 4.013, contendo casimira de lã singela, pesando liquido 14 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 23

Marca GS : 1 caixa, sem numero, contendo roupas e varios objectos usados; vinda de Genova, no vapor italiano *Brazil*, descarregada em 29 de abril de 1890.

Marca B—MR: 1 cesta velha, vazia, vinda de Londres, no vapor inglez *Plato*, descarregada em 24 de maio de 1890.

Marca LHE: 1 barrica vasia, velha; vinda do Sul, no vapor nacional *Araruama*, descarregada em 24 de agosto de 1890.

Marca CS: 2 caixas vazias, velhas; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Olinda*, descarregas em 19 de agosto de 1890.

Marca NA: 1 dita, idem, idem n. 102; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 23 de agosto de 1890.

## Lote n. 24

Lettreiro Buarque: 1 caixa contendo 5 kilos de livros impressos, brochados; vinda de Nova York, no vapor americano *Finance*, descarregada em 27 de agosto de 1890.

## Lote n. 25

Marca G&C: 2 ditas ns. 13/14, contendo 14 kilos de quadros annuncios, de mais de uma cor, colladas om papelão; vindas de Nova-York, no vapor americano *Finance*, descarregadas em 27 de agosto de 1890.

## Lote n. 26

Marca OWC: 1 dita n. 26 contendo 3 kilos de quadros annuncios, de mais de umacôr, collados em papelão; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 16 de setembro de 1890.

Marca SC&C: 1 caixa velha, vasia; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Portugal*, descarregada em 11 de setembro de 1890.

## Lote n. 27

Marca R Freitas: 1 amarrado de taboas; vindo de Hamburgo; no vapor allemão *Santos*, descarregado em 13 de setembro de 1890.

Sem marca: 1 sacco velho, vasio; vindo do Havre, no vapor francez *Cordoba*, descarregado em 17 de setembro de 1890.

## Lote n. 28

Marca BTP : 1 caixa vasia, velha n. 481; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 29 de setembro de 1890.

Sem marca : 1 amarrado de ferros velhos; vindo de Liverpool, no vapor allemão *Taylor*, descarregado em 27 de janeiro de 1891.

## Lote n. 29

Marca R : 1 caixa n. 3, com um busto de gesso, quebrado; vinda de Marselha, no vapor francez *Pravence*, descarregada em 7 de fevereiro de 1891.

Marca AJC : 1 dita n. 866, contendo 3 kilos de parafusos de ferro, de mais de 10 milímetros e 800 grammas de gachetas de borracha; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Garrick*, descarregada em 2 de abril de 1891.

## Lote n. 30

Marca SBC : 1 dita vasia, velha, sem numero; vinda de New-York, no vapor americano *Segurança*, descarregada em 21 de maio de 1892.

Sem marca : 1 mala vasia velha, idem ignora-se a procedencia e descarga.

## Lote n. 31

Sem marca : diversos barris quebrados sem numero, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Marca AC&C : 1 caixa vasia, velha n. 106, idem, idem. Idem.

Marca DLL : 1 barril velho, vasio; sem numero, idem, idem. Idem.

Sem marca : 1 lote de cabos de linho (pedaços velhos), idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo de palha em rama, sem numero, pesando 85 kilos; idem, idem, idem.

## Lote n. 32

Marca AFC: 6 caixas, sem numero, contendo roupas, colchões, louca e ferramentas, tudo já usado; vindas de Genova, no vapor italiano *Matteo Bruzzo*, descarregadas em 6 de junho de 1890.

## Lote n. 33

Lettreiro Defante Antonio: 3 caixas, sem numero, contendo roupas, ferramentas e varios objectos usados; vindas de Genova, no vapor italiano *Adria*, descarregadas em 22 de abril de 1890.

Lettreiro Tonchello Giove Malavaga Eduardo Manaro Angelo: 1 dita, sem numero, idem idem; da mesma procedencia, vapor e descarga.

O mesmo lettreiro: 1 dita, sem numero, contendo roupas e varios objectos usados; idem, idem, idem.

O mesmo lettreiro: 2 ditas, sem numero, contendo roupas e varios objectos usados; idem, idem, idem.

## Lote n. 34

Lettreiro Ragoso Antonio: 3 caixas, sem numero, contendo roupas, ferramentas e varios objectos usados; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lettreiro Barba Antonio: 1 caixa, idem, contendo roupa e varios objectos usados; idem, idem, idem.

Lettreiro Canello Giovanni: 4 caixas, idem, contendo roupas, ferramentas e varios objectos usados; idem, idem, idem.

## Lote n. 35

Lettreiro Defante Antonio: 13 fardos contendo roupas e colchões usados; idem, idem, idem.

Lettreiro Fiorita: 1 fardo, idem, contendo roupas usadas; idem, idem, idem.

O mesmo: 1 amarrado, idem, com dous sacos, contendo roupas e colchões usados; ignora-se a procedencia e vapor, descarregado em 29 de abril de 1890.

## Lote n. 36

Marca A&C: 1 caixa velha n. 1.367; vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 4 de novembro de 1891.

Marca CS: 1 dita velha, sem numero, vasia, idem, idem, idem.

Marca JJRQ: 1 dita velha, idem, vasia; idem, idem, idem.

Lettreiro Macedo: 1 caixa velha, idem, vasia; idem idem, idem.

Marca CMF: 2 ditas velhas, idem, vasia; idem, idem, idem.

Sem marca: idem, 1 sacco velho; idem, idem, idem.

Marca AG&C: idem, 1 caixa velha, vasia; vinda de Bremen, no vapor allemão *Graf-Bismarck*, descarregada em 19 de janeiro de 1892.

## Lote n. 37

Marca P&F: idem, 1 caixa com parafusos de ferro e outras obras da mesma classe, completamente avariadas; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Caxton*, descarregada em 7 de abril de 1892.

## Lote n. 38

Sem marca: 1 caixa n. 41.593, com 30 kilos de quadros-annuncios, de mais de uma cor, collados em papelão; vinda de Genova, no vapor italiano *Adria*, descarregada em 2 de outubro de 1891.

## Lote n. 39

Marca AR: 1 caixa n. 1, contendo charutos estragados; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bossol*, descarregada em 23 de março de 1892.

## Lote n. 40

Marca LC: 1 caixa n. 2, contendo 47 centos de charutos (alguns estragados); ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

## Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar o fornecimento dos generos abaixo declarados para o 2º semestre do corrente anno.

Por kilo—Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moido e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, massas italiana e nacional para sopa, goiabada, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Demagny e nacional, marmelada nacional e de Lisboa, matte em folha, toucinho de Minas, dito americano, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos nacionaes, olachinha, carne verde, dita de porco, dita de carneiro, linguica, canella em pó, pimenta do reino em pó, paio, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão e lenha em achas.

Litro—Azeite doce refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Suruhy, feijão preto, dito de cor, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa, sal commum.

Garrafa—Vinho do Porto—Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, dito Bordeaux, dito virgem.

Unidade—Tijolo de arear, queijo do reino, dito de Minas.

Cento—Alhos, cebolas e fructas.

Maço—Palitos.

Vidro—Sal refinado.

Lata—Petits-poiss, doce nacional, massa de tomate, azeitonas.

Forragem—Alfafa, milho, farello, capim e ferragem.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir as suas propostas em cartas fechadas e em duplicata no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10 % sobre o valor dos generos fornecidos durante um mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contrato.

Capital Federal, 11 de junho de 1895.—O capitão, *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente

## Intendencia da Guerra

## FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, e sem razuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista o art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA\***

Da ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º, n. 1 da lei n. 266 de 21 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas da directoria geral da industria do mesmo ministerio, e no estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba, do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena; de conformidade com as seguintes clausulas:

**I**

O contractante obriga-se a fazer tres viagens redondas mensaes da villa da Colonia á villa de Santa Philomena com escalas por Mangas, Nova York, Balsos e Santo Estevão.

**II**

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos de ferro tantos quantos sejam necessários ao mesmo serviço.

**III**

O contractante começará a navegação dentro de seis mezes.

**IV**

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brazileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

**V**

O material que o contratante importar para a construção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será também isentos de qualquer imposto.

**VI**

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

**VII**

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

**VIII**

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

**IX**

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas a fim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecerem que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; o bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

**X**

Salvo os casos de selicção, rebellião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as saídas nem demorar os vapores.

**XI**

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação que será avisado com 24 horas de antecedencia.

**XII**

As repartições fiscaes dos portos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a saída d'elles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

**XIII**

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

**XIV**

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior,

**XV**

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %):

**XVI**

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatistica será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

**XVII**

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

**XVIII**

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 200\$000 mensaes para pagamento do fiscal do governo.

**XIX**

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada for interrompida;

Si a interrupção for por força maior, não terá lugar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiencia de profundidade, salvo quando houver grande estiagem.

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horaa que exceder á fixada para a saída do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

**XX**

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de setenta e dous contos de réis (72:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

**XXI**

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixavos pelos arbitros.

**XXII**

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

**XXIII**

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$), para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 14 de junho de 1895.— Augusto Fernandes, director geral interino.

**E. de Ferro Central do Brazil**

**ESTAÇÕES MARITIMAS E DE S. DIOGO**

De ordem da directoria faço publica a relação dos generos que são recebidos diariamente a despacho, de accordo com os annuncios de 18 de abril, 2 de maio proximos passados e 17 do corrente :

Algodão em rama e em fio para tecidos, azeite, arames farpado e outros, alhos, aço, breu, barrilha e outras materias primas, barbante, banha, bacalhão, carvão, rebolas, cavaia, sebo, cabos de madeira para ferramentas, cordas, carros para aterro, carrinhos de mão, cannos de barro, de ferro ou de chumbo, cal, cimento, carne secca, drogas, enxadas, ferro de mina, ferro em barra, chapé, ou vergalhão, feraduras, ferro e outros meaes em obra ou não, feijão, farinha de mandioca, garrafas vasias e outros volumes vasios em retomo ou novos, graxa, lupulo, ladrilhos e outros materias para construção louça, medicamentos, machinas e utensilios para lavoura e outras, machados e outras ferramentas para lavoura ou construção de estradas, mobílias, marmores, madeiras em obra ou em bruto, milho, óleo, objectos de escriptorio, potassa, papel para impressão, embrulho ou forração, pás, picaretas, pianos, papelão, peixe salgado, rollas, saccoes vasios, sabão, trillhos e pertences, tintas para pintura, trollys, tijolos, tucinho, vehiculos, vidros, velas e vinagre.

Escriptorio do trafego, 18 de junho de 1895.— *J. Rademaker*, chefe do trafego. (.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA DE FAZENDA**

Pagam-se hoje as folhas de todos os guardas urbanos e suburbanos.

1ª secção da Directoria de Fazenda, 19 de junho de 1895.—O 2º official, *Joaquim Fonseca Barbosa*.

**AFERIÇÃO**

De ordem do cidadão director interino de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos e medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio, começou a 1 e termina a 19 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de Rendas, 5ª secção, 1 de junho de 1885, pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*. (.

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS AO MATADOURO DE SANTA CRUZ**

De conformidade com o edital de 28 de maio proximo findo, publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *O Pais*, *Jornal do Brazil* e *Gazeta de Noticias*, esta directoria receberá proposta até ao dia 19 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas na presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos para o Matadouro de Santa Cruz, cujas relações serão presentes a todos que as procurarem, ministrando-se-lhes quaesquer outras informações.

Nota.— O fornecimento de sal comprehendrá apenas o período de 5 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, 12 de junho de 1895.—O secretario interino, *Dr. José Antonio Pereira da Silva*. (.

**2ª CONCURRENCIA**

De conformidade com o edital de 28 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *O Pais*, *Jornal do Brazil* e *Gazeta de Noticias*, esta directoria receberá propostas até o dia 20 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas na presença

dos interessados, para o fornecimento do seguinte para a estação central de desinfecção e Assistencia Publica: lubrificantes, ferragens e carvão Cardiff e ferraduras de animaes, cujas relações serão presentes a todos os que as procurarem, ministrando-se-lhes quaesquer outras informações.

Secretaria de Hygiene e Assistencia Publica, 14 de junho de 1895.—O secretario interino, *Dr. José Antonio Pereira da Silva*. (.

**Prefeitura do Districto Federal**

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**1ª secção**

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia America Fabril requereu licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 1ª categoria na sua fabrica, á rua do Barão de Mesquita n. 122 A.

Capital Federal, 17 de junho de 1895.—O engenheiro-fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**1ª secção**

De ordem do Sr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento de mesas e bancos para o Asylo de Mendicidade.

As propostas, que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão o preço por unidade escripto por extenso, em algarismo e a morada do proponente.

Afim de garantir a assignatura do contracto e o fornecimento, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 9:880\$, em que está orgado o mesmo fornecimento, apresentando junto á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção devem os proponentes procurar os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, em 18 de junho de 1895.—*Euclydes Braz*, 1º official.

**Directoria de Fazenda  
SUB-DIRECTORIA DE RENDAS**

**4ª SECÇÃO**

**1º districto**

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1896

Rua da Quitanda :

- N. 3, V. O. T. da Penitencia.
- N. 25, D. Maria Luiza Torres Homem de Carvalho e outros.
- N. 7, Antonio Mendes dos Reis.
- N. 9, conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.
- N. 11, Antonio da Silva.
- N. 13, João Mendes de Araujo.
- N. 15, João Antonio Alves da Costa.
- N. 17, Antonio José Duarte Lima.
- N. 25, Santa Casa de Misericordia.
- N. 27, Maria do Carmo Rodrigues Fontes.
- N. 29, Maria Hilaria de Barros Corrêa.
- N. 31, Leonardo Caetano de Araujo.
- N. 33, Religiosos do Carmo.
- N. 43, Seminario de S. Jos.
- N. 45, Antonio Joaquim da Silva Braga.
- N. 47, Francisco Antonio Gonçalves.
- N. 53, Simpliciano A. Teixeira Rabello.
- N. 61, Manoel José de Castilho e outros.
- N. 85, Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho e outro.
- N. 87, Antonio José de Faria Sampaio.
- N. 95, Eugenia Candida Monteiro Coelho e outros.
- N. 99, Côro da Candelaria.

- N. 101, Arthur Alvares de Souza e outros.
- N. 107, Luiz Augusto Schmidt.
- N. 111, José Marques de Sá.
- N. 113, Jayme Ferdinand Perry.
- N. 115, Albino José de Castro e Silva.
- N. 149, Religiosos de S. Bento.
- N. 153, os mesmos.
- N. 155, os mesmos.
- N. 161, os mesmos.
- N. 8, José Coelho Moreira.
- N. 10, Sebastião de Pinho.
- N. 12, Religiosos da Ajuda.
- N. 14, as mesmas.
- N. 18, Maria, filha de Virginia Alves do Carvalho.
- N. 22, capitão-tenente Manoel José Alves Barbosa.
- N. 24, Religiosos do Carmo.
- N. 26, os mesmos.
- N. 28, os mesmos.
- N. 36, Domingos José Gomes Brandão.
- N. 38, Carolina de Menezes Pires Rodrigues Guimarães.
- N. 44, Leopoldina Josephina M. Pinto.
- N. 48, Côro de S. Pedro.
- N. 66, Dr. Hermogeno Pereira da Silva.
- N. 68, Barão de Vidal.
- N. 70, João Pereira de Andrade Couto.
- N. 72, José Ferreira do Andre de Couto e outros.
- N. 74, Antonio Augusto da Silva Costa.
- N. 78, Banco Predial.
- N. 101, João Gonçalves Raposo.
- N. 106, Herança de Hermano José Cardoso.
- N. 108, Dr. José Maria Rodrigues de Carvalho.
- N. 110, o mesmo.
- N. 114, Manoel Gomes dos Santos Portella.
- N. 118, José Augusto Laranja.
- N. 122, Dr. José Ribeiro de Oliveira.
- N. 126, Eduardo Ferreira Cardoso.
- N. 128, João Manoel Gonçalves dos Santos e outros.

*Relação dos collectores que soffreram augmento do imposto de alvarás de licenças para o exercicio de 1896.*

Rua da Quitanda.

- N. 85, Gonçalves & Veitas.
- N. 135, Couto Irmão & Comp.
- N. 22, A. Machado Pestana & Leitão.
- N. 40, S. M. de Carracedo Junior.
- N. 62, Quirino, Irmão & Comp.
- N. 100, (loja) Marques & Magalhães.
- N. 102, A. Abreu & Comp.

Sub-directoria de rendas, 3ª secção, 15 de junho de 1895.—O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*. (.

**Commissão Municipal**

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do conselho municipal e da commissão municipal do Districto Federal, etc.

Em virtude do que preceitua o art. 25 § 1º do capitulo III, titulo I, da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, faz saber aos que o presente edital virem que a commissão municipal, em sessão de hoje, approvou os alistamentos preparados pelas comissões sectionaes dos districtos da Gavea, Lagoa, Santa Rita, Candelaria Jacarépaguá, Inhaúma, Irajá, S. Christovão, Sacramento, illa do Governador, Santo Antonio, Santa Cruz, Espirito Santo e Guaratiba.

Outrosim, deliberou mais a commissão :

Eliminar do eleitorado de Guaratiba os cidadãos Odorico José de Oliveira e Francisco Domingos Coelho ;

Alistar no referido districto de Guaratiba o cidadão Aprigio Alves de Andrade ;

Incluir no alistamento do Sacramento os cidadãos Antonio da Silva Marques e Manoel Joaquim Fernandes, e sustentar as demais eliminações propostas pela commissão sectional ;

Incluir no alistamento de Inhaúma os cidadãos Alexandre Borges do Couto e Leopoldo Augusto da Foaasca Castellões ;

Incluir no alistamento da Candelaria o cidadão bacharel Olyntho Modesto ;

Eliminar do eleitorado de Jacarépaguá o cidadão Carlos Pereira Mattoso ;  
 Eliminar do alistamento de Irajá os cidadãos Vicente Alves Bahia, Manoel Nogueira Lara e Ezequiel Nunes de Abreu ;  
 Transferir do alistamento de Inhaúma para o de Irajá o cidadão Florentino José de Moraes Filho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será publicado na folha official tres dias consecutivos.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario da comissão, o fiz.

Districto Federal, 17 de junho de 1895.—  
*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

EDITAL

10ª Pretoria

AUDIENCIA

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da 10ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente alvará virem que dará as suas audiencias no pretorio, rua de S. Januario n. 50, ás terças-feiras e sábados, ao meio-dia, reunindo a junta correcional ás quartas-feiras á mesma hora.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1895.— Eu, José Cyrillo Costex, escrivão o subscrevi.—  
*Ataulfo Napoles de Paiva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	9 5/16	9 5/32
» Paris.....	1.022	1.045
» Hamburgo...	1.263	1.301
» Italia.....	—	997
» Portugal.....	—	462
» Nova York..	—	5.471

Solteranos..... £64000

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	948\$000
Dita do Estado de Minas Geraes, ex/jurs...2.....	1:000\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4 %.....	1:245\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos	13\$000
Dito Depositos e Descontos.....	125\$000
Dito da Republica do Brazil..	162\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	209\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas, c/50 %.....	3\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	8\$500
Dita Seguros Aliança.....	9\$000
Ditas Construções Civis.....	15\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, de 4 %.....	15\$000

Letras

Letras do Banco Predial.....	55\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel (cautela).....	60\$000
Ditas idem, ouro.....	77\$000

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1895.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:315\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:450\$000
Ditas integ. idem 1895.....	948\$000
Ditas de 1895, c/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:245\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:255\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	950\$000

Ditas idem, miudas, de 5 %.....	960\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	£60\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	330\$000

Rio, 18 de junho de 1895.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Predial Urbano (\*)

REORGANISAÇÃO DA SOCIEDADE

Acta da assemblea geral de 8 de março de 1895

No dia 8 de março de 1895, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Rosario n. 45, reunidos os credores do Banco de Credito Predial Urbano, em liquidação forçada, signatarios desta acta, tomaram conhecimento do seguinte accórdão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal:

«Certifico que, roviendo os autos da liquidação forçada do Banco de Credito Predial Urbano, dos mesmos consta e me foi apontado e pedido por certidão o accórdão do teor seguinte:

Accórdão fls. n. 170. — Vistos em mesa relatados e discutidos estes autos etc. Accórdão em camara homologar a deliberação dos credores, constante do escripto particular de fls. 168 em maioria legal na conformidade da petição de fls. 167, para o effeito de mandar, co no mandam, que o juiz de instrucção ordene aos syndicos a entrega do acervo social aos cessionarios como preceitua o art. 190, § 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Custas pela massa.—Rio de Janeiro, 5 de março de 1895. — *Pitanga P. — Salvador Muniz. — Bo reio Dantas. — Montenegro.* — O referido é verdade e dou fô, subscrevo e assigno nesta Capital Federal aos 5 de março de 1895.— Eu, Francisco Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, subscrevo e assigno.— O escrivão, *Francisco Borja de Almeida Côrte Real.*»

Reconhecidos judicialmente cessionarios dos bens e direitos do banco para continuarem o negocio do mesmo organisando nova sociedade anonyma, conforme a disposição do art. 190 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, recebem dos syndicos Drs. Francisco de Paula Valladares e Miguel Lucio de Albuquerque Mello, o activo verificado de 1.023:31\$618; e como aquelle artigo do referido decreto determinou que este seria recebido pelo valor do inventario, não se dá a hypothese do art. 73 que sujeita os bens dados como capital á avaliação prévia, mas constituindo o capital realiado da nova sociedade: resolvem reduzir-o a 1.000:000\$ por haverem reconhecido incobreveis alguns dos titulos que formam o activo.

Empossados, pois, em cumprimento do accórdão, passam a constituir-se em assemblea geral de installação, acclamando o Sr. Dr. Herculano M. Inglez de Souza para presidir, o qual, aceitando a indicação, convida para secretarios os Srs. Drs. Carlos de Vasconcellos e Francisco de Paula Valladares.

O Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello diz que, sendo com o Dr. Francisco de Paula Valladares os fundadores da nova sociedade anonyma, conforme a declaração assignada pelos cessionarios, declara que a lei foi restrictamente observada; que, sendo de 3.000:000\$ o capital, estão realizados 1.000:000\$; que os estatutos são os mesmos da sociedade liquidada, e, estes, tendo sido approvados por decreto n. 691, de 9 de dezembro de 1891, foram publicados no *Diario Official* de 11; archivados na Junta Commercial, sob n. 1659, a 24; o certificado publicado no *Diario Official* do dia seguinte; e tambem archivada

(\*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

no Registro de Hypothecas do 2º districto a 26 do referido mez e anno, pelo que julgava preenchidas todas as formalidades legais e a sociedade constituída.

E' lida e approvada a seguinte

Proposta

Proponho á approvação da assemblea :  
 1º, que a directoria proceda ao pagamento do passivo nos termos da decisão judiciaria, podendo entregar as cautelas de acções a quem os credores indicarem, revertendo as fracções para o fundo de reserva, e levando em conta aquelles as sommas que porventura forem devidores;

2º, que, de accordo com o conselho fiscal, resolva sobre o collocação das acções que restarem;

3º, que, dentro de seis mezes, se proceda á reforma dos estatutos para o fim de limitar os fins sociaes á Carteira Hypothecaria e a outros servicos de real interesse para a sociedade, exceptuada a Carteira Commercial, e para resolver sobre a integralisação do capital e redução do pessoal administrativo;

4º, que até á reforma não realise negocio algum pela Carteira Commercial;

5º, que para não sobrecarregar as despesas de administração fique esta reduzida a dous directores, com metade dos vencimentos marcados nos estatutos, e que os mesmos possam, por affluencia do trabalho ou conveniencia da sociedade, convidar um accionista para terceiro director e que nada percebam os membros do conselho fiscal.

Sala das sessões, 8 de março de 1895.—  
*Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos.*

Em seguida, nos termos do que foi approvedo, são eleitos directores, os Drs. Francisco de Paula Valladares e Miguel Lucio de Albuquerque Mello, e fiscaes os Srs. commendador Antonio da Costa Chaves Faria, Banco Paris e Rio. Dr. Herculano M. Inglez de Souza e Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, tendo feito votos pela felicidade da nova sociedade, levanta a sessão. E eu, Dr. Francisco de Paula Valladares, secretario, fiz escrever esta e assigno.—*Herculano M. Inglez de Souza, presidente.*—*Dr. Francisco de Paula Valladares.*—*Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos.*—*Barão de S. Domingos.*—Pela Companhia Internacional Rio e Santos, em liquidação forçada, o syndico *G. Crud.*—Pela Companhia Sanatorio da Gavea, *Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, presidente.*—Por si e por procuração do conselheiro, Dr. Manoel Antonio Duarte de Azev do, *Miguel Lucio de Albuquerque Mello.*—*A. C. Chaves Faria.*—Pelo Banco Paris e Rio, *Urbano de Faria Cunha.*—Por si e pela Companhia Petropolis Industrial Agricola, *Dr. Francisco de Paula Valladares.*

Certifico que, em virtude da decisão do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, mandada cumprir pela Junta Commercial em sessao de hoje, foi archivada, sob numero dous mil trezentos e vinte dous, a acta de installação do Banco de Credito Predial Urbano, de 8 de março ultimo, por terem os credores constituídos judicialmente cessionarios dos bens e direitos do dito banco, concordado continuar a sociedade com os mesmos fins e com os estatutos approvados por decreto n. 691, de 9 de dezembro de 1891.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de junho de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

(Estavam estampilhas do valor de 5\$500.)

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, a segunda edição da tarifa das alfandegas, publicada com o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, pelo preço de 5\$000.